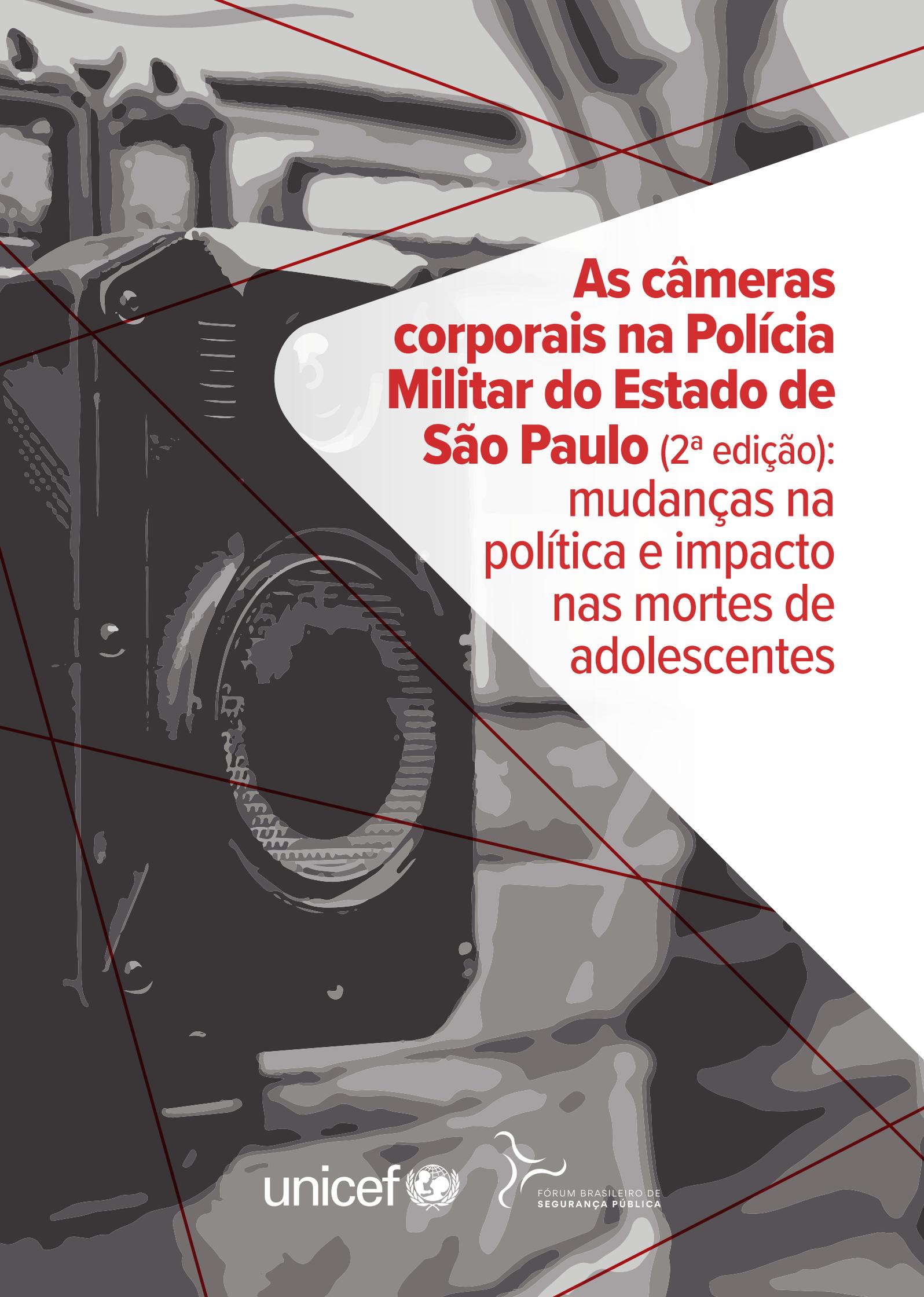


**As câmeras corporais na Polícia Militar do Estado de São Paulo (2ª edição): mudanças na política e impacto nas mortes de adolescentes**



**As câmeras corporais na Polícia Militar do Estado de São Paulo (2ª edição): mudanças na política e impacto nas mortes de adolescentes**

unicef



FÓRUM BRASILEIRO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

# Expediente

## REALIZAÇÃO

### Fundo das Nações Unidas Para a Infância (UNICEF)

Youssef Abdel-Jelil

*Representante do UNICEF no Brasil*

Layla Saad

*Representante adjunta para Programas do UNICEF no Brasil*

Adriana Alvarenga

*Chefe do Escritório do UNICEF em São Paulo*

Luiza Teixeira

*Especialista e Chefe Interina de Proteção contra as Violências do UNICEF Brasil*

Mariia Matsepa

*Chefe de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do UNICEF no Brasil*

Sonia Yeo

*Chefe de Comunicação e Advocacy do UNICEF no Brasil*

### Núcleo Editorial UNICEF

Paula Marques

*Oficial de Monitoramento e Avaliação do UNICEF no Brasil*

Ana Carolina Fonseca

*Oficial de Proteção à Criança do UNICEF no Brasil*

Marcos Kalil

*Oficial de Proteção à Criança do UNICEF no Brasil*

Aline Tavares

*Oficial de Comunicação do UNICEF no Brasil*

Caroline Magalhães

*Oficial de Advocacy do UNICEF no Brasil*

Elisa Reis

*Especialista de Comunicação do UNICEF no Brasil*

Milena Emilião

*Oficial de Comunicação do UNICEF no Brasil*

## Fórum Brasileiro de Segurança Pública

### FICHA INSTITUCIONAL

#### Diretor Presidente

Renato Sérgio de Lima

#### Diretora Executiva

Samira Bueno

#### Coordenação de Projetos

David Marques

#### Coordenação Institucional

Juliana Martins

#### Supervisão do Núcleo de Dados

Isabela Sobral

#### Pesquisadores Sêniores

Aiala Couto

Juliana Brandão

Rodrigo Chagas

Leonardo Carvalho

Manoela Miklos

#### Equipe Técnica

Dennis Pacheco

Marina Bohnenberger

Thaís Carvalho

Isabella Matosinhos

Cauê Martins

Beatriz Schroeder (estagiária)

#### Supervisão Administrativa e Financeira

Débora Lopes

#### Assistente de Diretoria

Letícia Conceição

#### Equipe Administrativa

Elaine Rosa

Sueli Bueno

Antônia de Araujo

#### Conselho de Administração

Presidente: Juliana Lemes da Cruz

Presidente de Honra: Elizabeth Leeds

#### Conselheiros

Alan Fernandes

Bartira Macedo de Miranda

Cássio Thyone A. de Rosa

Denice Santiago

Edson Ramos

Marlene Inês Spaniol

Roberto Uchôa

Daniel Cerqueira

Arthur Trindade M. Costa

Paula Ferreira Poncioni

Juliana Lemes da Cruz

#### Conselho Fiscal

Lívio José Lima e Rocha

Renato de Alcino Vieira

Sandoval Bittencourt

### FICHA TÉCNICA DO PROJETO

#### Coordenação

Samira Bueno

#### Consultor

Daniel Edler

Gabriel de Oliveira Accioly Lins

#### Equipe

Isabela Sobral

Leonardo de Carvalho

Dennis Pacheco

#### Projeto gráfico e diagramação

Oficina 22 Estúdio

Design Gráfico e Digital

# As câmeras corporais na Polícia Militar do Estado de São Paulo (2ª edição): mudanças na política e impacto nas mortes de adolescentes

Entrada principal pela autoria institucional da obra (institucional)  
As câmeras corporais na Polícia Militar do Estado de São Paulo

F745c Fórum Brasileiro de Segurança Pública.  
As câmeras corporais na Polícia Militar do Estado de São Paulo (2ª edição): mudanças na política e impacto nas mortes de adolescentes / Coordenação Samira Bueno. - 2.ed. - São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025.  
72p. : il.

Apoio UNICEF  
Inclui bibliografia  
Formato: [livro eletrônico]  
ISBN: 978-65-89596-45-5

1. Segurança Pública – Brasil. 2. Letalidade policial. 3. Câmeras corporais. 4. Violência contra adolescentes. 5. Accountability. I. Bueno, Samira. II. Sobral, Isabela. III. Carvalho, Leonardo. IV. Pacheco, Dennis. V. Edler, Daniel. VI. Lins, Gabriel de Oliveira Acciolly. VII. UNICEF. VIII. Título.

CDD 303.6

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Maria Claudia Pink L. Dalcorso CRB8/7504



# Sumário

1 - Introdução .....	6
2. Desafios para o controle da força policial.....	10
2.1 O longo processo de implementação de câmeras corporais na Polícia Militar de São Paulo .....	13
2.2 Os resultados do Programa Olho Vivo .....	15
2.3 Críticas às câmeras corporais e inflexão no Programa Olho Vivo.....	17
3. A variação da letalidade policial entre 2020 e 2024 .....	22
3.1 Quem são as vítimas da letalidade provocada por Policiais Militares.....	26
3.2 Territórios mais afetados pela letalidade policial.....	34
3.3 A queda da letalidade policial durante a pandemia de covid-19 .....	40
3.4 Vitimização e Correição na PMESP.....	43
4. O que as evidências nos dizem sobre o sistema de acionamento das câmeras corporais? .....	46
4.1 Evidências sobre mudanças no modo de acionamento das câmeras .....	47
5 - Conclusão.....	52
6 - Recomendações.....	54
7 - Referências .....	62

# 1. Introdução

Este relatório apresenta um panorama da utilização de câmeras corporais pela Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) e seus possíveis impactos nos indicadores de vitimização e letalidade policial desde sua implantação, em meados de 2020. Consiste, ainda, em uma atualização do estudo “Câmeras corporais na Polícia Militar do Estado de São Paulo: processo de implementação e impacto nas mortes de adolescentes”, publicado em 2023 pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). No relatório anterior, apresentamos um balanço de implementação do Programa Olho Vivo na PMESP, resultado de quase uma década de dedicação de oficiais da corporação. Durante esse período, eles estudaram o tema e testaram diversos dispositivos até desenvolverem uma tecnologia confiável e robusta, capaz de atender às exigências do trabalho diário dos policiais militares em São Paulo.

Os resultados dos primeiros dois anos de implementação do programa de câmeras corporais indicavam uma redução de 62,7% nas mortes por intervenções de policiais militares em serviço em 2022, em comparação com 2019, ano anterior à adoção da política. Além de apresentar resultados extremamente expressivos, inéditos em avaliações de impacto realizadas em forças policiais de outros países<sup>1</sup> (Braga et al, 2017; Goodison & Wilson, 2017), chama atenção também a análise por unidade policial: enquanto os batalhões que utilizavam câmeras corporais tiveram queda de 76,2% na letalidade provocada por policiais no período analisado, os demais batalhões apresentaram redução de 33,3%. Embora não seja possível tributar toda a redução na letalidade policial à utilização das câmeras, os dados indicam que elas tiveram papel importante no controle dos níveis de uso da força. Outro resultado relevante do estudo anterior foi a mensuração da redução na mortalidade de crianças e adolescentes em intervenções policiais. Em 2017, por exemplo, 1/3 da mortalidade violenta na faixa etária de 10 a 19 anos era de autoria de policiais militares. Com a implantação das câmeras corporais, a redução das mortes entre esse público foi de 66,7%, passando de 104 crianças e adolescentes mortos em 2019 para 35 em 2022 (FBSP, UNICEF, 2023). Os dados coletados e analisados nesta edição indicam, no entanto, uma reversão nos resultados do Programa Olho Vivo. Embora o programa de câmeras corporais continue ativo e com a mesma quantidade de equipamentos em funcionamento, o enfraquecimento de políticas e mecanismos de controle, como os da Corregedoria da PMESP, aliado à realização de operações com elevados índices de letalidade e as declarações de representantes do governo estadual questionando a efetividade das câmeras corporais, parecem ter influenciado a não adesão da tropa ao uso dos dispositivos. Esse cenário tem contribuído não apenas para o aumento da letalidade policial, inclusive entre crianças e adolescentes, mas também para a maior exposição dos próprios agentes de segurança a situações de risco.

<sup>1</sup> O estudo de Braga et al com a Polícia Metropolitana de Los Angeles verificou redução de 14% no número de denúncias contra policiais e de 11,5% no número de relatórios de uso a força produzidos. Já o estudo de Goodison e Wilson verificou queda de 38% nas denúncias contra policiais que utilizaram câmeras. De modo geral, os estudos que avaliam uso da força em polícias de outros países utilizam abordagens e denúncias contra policiais como indicadores para avaliar uso abusivo da força, dado que o resultado morte é um evento estatisticamente raro. Ainda assim, os números encontrados nestes estudos são muito inferiores aos encontrados no caso da Polícia Militar de São Paulo.

O número total de mortes por intervenções de policiais militares em serviço, que tinha sido de 256 vítimas em 2022, passou a 353 em 2023 e chegou a 649 mortes em 2024, um crescimento de 153,5% quando comparado a 2022. Considerando todas as mortes por intervenções de policiais civis e militares, tanto em serviço quanto fora dele, em 2022 foram registradas 421 vítimas fatais; em 2023, 504; e, em 2024, foram 814 mortos.

Já entre crianças e adolescentes, o número de vítimas fatais em intervenções policiais mais que dobrou na comparação entre 2022 e 2024. Em 2022, a Secretaria de Segurança Pública registrou 35 crianças e adolescentes entre 10 e 19 anos vítimas de intervenções de policiais militares em serviço - já em 2024, este número saltou para 77, representando um crescimento de 120%.

Ainda considerando o perfil das vítimas, o crescimento da letalidade policial atingiu de forma desproporcional brancos e negros: enquanto a taxa de mortalidade de pessoas brancas cresceu 122,8% entre 2022 e 2024, a de pessoas negras cresceu 157,2%. Considerando especificamente o perfil racial das crianças e adolescentes vítimas no último ano, enquanto a taxa de letalidade da PMESP em serviço entre crianças e adolescentes brancos foi de 0,33 para cada 100 mil, entre os negros o índice chegou a 1,22. Ou seja, crianças e adolescentes negros são 3,7 vezes mais vítimas em intervenções letais da PM no estado.

A mortalidade de policiais no horário de trabalho também apresentou crescimento. Em 2019, 14 policiais militares foram vítimas de homicídio em serviço, caindo para 4 vítimas em 2021 e 6 em 2022, os menores números da série histórica disponível. Em 2024, 14 policiais foram assassinados quando cumpriam sua função, aumento de 133% quando comparado com o registrado em 2022.

O relatório destaca também a dificuldade que os demais atores do sistema de justiça enfrentam para acessar as imagens captadas pelas câmeras corporais. Um levantamento da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, baseado em 457 solicitações de ocorrências entre julho e novembro de 2024, mostrou que a PMESP não forneceu resposta para 48,3% dos casos. No caso das ocorrências respondidas, em apenas 100 casos foi possível realizar a análise das imagens recebidas, o que equivale a 21,9% do total de casos solicitados. A imprensa já noticiou amplamente<sup>2</sup> episódios nos quais policiais utilizam estratégias para obstruir a gravação, como tampar o equipamento com o braço, ou mesmo retirá-la do fardamento no momento do atendimento da ocorrência. Diante destas evidências, causa preocupação a substituição, no estado de São Paulo, do modelo de câmeras corporais que gravam ininterruptamente, por um modelo que depende do acionamento por parte do policial quando do atendimento da ocorrência ou do Centro de Operações da Polícia

2 O primeiro caso do gênero ocorreu em 2021 no âmbito de uma operação em São José dos Campos com policiais do BAEP e teve as imagens exibidas no Fantástico. Meses depois a Corregedoria da PMESP concluiu que os policiais tinham cometido fraude processual para esconder o homicídio de um homem desarmado. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/12/camera-grava-tudo-registra-1o-caso-de-pms-de-sp-matando-suspeito-desarmado.shtml>

Militar (Copom). Como em nenhum dos dois casos está claro se o acionamento ocorrerá de forma automática (ou seja, depende de o policial ativar o equipamento), e se já existem evidências de que mesmo com a gravação ininterrupta alguns policiais têm buscado mecanismos de impedir a captação de imagens<sup>3</sup>, o risco é que com o novo modelo grande parte das imagens de interesse não sejam gravadas.

Os dados relativos aos mecanismos de fiscalização e supervisão da conduta da tropa também apontam para um afrouxamento do controle. O número de Conselhos de Disciplina - responsável por julgar praças que cometeram infrações/crimes - instaurados apresentou redução de 46% entre 2022 e 2024; os processos administrativos disciplinares tiveram queda de 12% no mesmo período; as sindicâncias caíram 5,6% e a quantidade de Inquéritos Policiais Militares (IPM) instaurados em 2024 é a menor dos últimos oito anos.

Como o período entre 2020 e 2022 foi marcado pela pandemia de covid-19, que alterou a rotina dos brasileiros e impôs rígidas medidas de isolamento social, o relatório apresenta também as taxas de mortalidade por intervenção de policiais militares em serviço, relacionadas a revistas pessoais, prisões e apreensões em flagrante. Estas variáveis foram escolhidas por envolverem momentos de interação entre os policiais e o cidadão e, portanto, serem momentos críticos que podem desencadear a resistência dos suspeitos e resultar em confronto. Ao produzir a taxa de mortalidade utilizando como referencial indicadores de produtividade como revistas pessoais e flagrantes, foi possível garantir a ponderação do resultado. A exemplo: em 2021 e 2022, o Estado de São Paulo assistiu a uma redução dos registros de vários crimes devido à diminuição na circulação da população nas ruas, e isso se refletiu também nos indicadores de produtividade. Olhando exclusivamente para os números brutos, eles podem esconder variações importantes. É preciso compreender se houve queda de fato nas interações violentas que resultaram em morte após ações policiais ou se as reduções se deram apenas pela mudança na dinâmica da criminalidade no período. Os dados apresentados ao longo deste estudo mostrarão que houve, de fato, uma mudança no padrão de uso da força dos policiais nos anos de 2021 e 2022, no início do Programa Olho Vivo, tornando a interação entre policiais militares e cidadãos menos violenta. Em 2019, por exemplo, a taxa de mortalidade foi de 4,6 vítimas fatais a cada 100.000 revistas pessoais. Em 2022, essa taxa caiu para 2,8 por 100 mil revistas pessoais. Em 2024, no entanto, foram 5,8 mortos para cada 100 mil revistas pessoais, revelando um padrão de interação mais violento que o período pré-pandemia.

Na mesma direção, a taxa por prisões e apreensões em flagrante revela um cenário bem parecido. Em 2019, a taxa foi de 5 pessoas mortas a cada 1.000 prisões/apreensões em flagrante, número que caiu para 2,3 por mil prisões/apreensões em flagrante

---

3 Outro caso recente cujas imagens vieram a público trata do caso dos jovens Hildebrando Neto, de 24 anos e cego, e de Davi Gonçalves Junior, 21 anos, mortos em fevereiro de 2024 na casa de Hildebrando após a Rota invadir o local. O Ministério Público denunciou os policiais envolvidos após a investigação indicar que os policiais que executaram os rapazes não utilizavam câmeras corporais, e que os que utilizavam tentavam burlar a gravação para não captar a imagem dos envolvidos. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/02/04/justica-torna-reus-policiais-que-atiraram-em-homem-cego-na-operacao-verao-pm-afasta-agentes.ghtml>

em 2022. Em 2024 a taxa voltou a crescer significativamente e chegou a 5,3 mortes a cada mil prisões/apreensões em flagrante.

Em suma, os dados que serão apresentados ao longo deste relatório demonstram que o Programa Olho Vivo, em seus dois primeiros anos de vigência, foi uma das mais bem-sucedidas iniciativas de controle do uso da força policial já implementadas em todo o mundo, tendo acumulado reduções expressivas na mortalidade de adolescentes e jovens em intervenções policiais, bem como na vitimização de policiais em horário de trabalho. O aumento da letalidade e da vitimização policial nos anos de 2023 e 2024, porém, evidencia que manter estes resultados não depende apenas da disponibilidade da tecnologia - que continua existindo no estado de São Paulo - mas também do fortalecimento dos mecanismos de supervisão, controle e correição, e da aplicação das devidas sanções quando os protocolos não são seguidos.



## 2. Desafios para o controle da força policial

O debate sobre o monitoramento da atividade policial no Brasil não é novo. Há mais de duas décadas, pesquisas junto a corregedorias de polícia já apontavam para as dificuldades relacionadas ao exercício do controle externo sobre as forças de segurança, o que se verificava na falta de transparência das corporações sobre denúncias envolvendo seus agentes e nos poucos meios de investigação e punição por parte do sistema de justiça (Lemgruber *et al.*, 2003). Análises sobre processos criminais contra policiais suspeitos de homicídios indicam, por exemplo, que são raros os casos em que promotores conseguem juntar evidências materiais às denúncias (com exceção de laudos periciais) ou mesmo encontrar testemunhas dispostas a somar ao quadro probatório, o que, com frequência, leva ao arquivamento do processo sem responsabilização por desvios de conduta (Misse *et al.*, 2013; Fórum Justiça, 2023).

Esse cenário, no entanto, pode mudar nos próximos anos. A disseminação de sistemas de monitoramento instalados nos uniformes de policiais – as Câmeras Operacionais Portáteis (COPs) – permite que a interação entre agentes de segurança e a população seja registrada, o que não apenas ajuda a prevenir casos de violência e abuso de poder, mas também resguarda os policiais contra eventuais agressões ou falsas acusações. Entusiastas das câmeras corporais argumentam que a ferramenta opera como um “terceiro árbitro” capaz de oferecer uma perspectiva independente sobre os fatos (Bruce & Tait, 2015), o que aumenta a legitimidade policial, facilita o trabalho de supervisão, reduz as queixas contra os agentes e aumenta a qualidade das evidências incluídas nos inquéritos (White & Malm, 2020).<sup>4</sup> De fato, muitas pesquisas nacionais e internacionais indicam que o otimismo não é injustificado (Barbosa *et al.*, 2021; Monteiro *et al.*, 2022; Miller & Chillar, 2022; Ferrazares, 2023; SENASP, 2024).

As promessas em torno das COPs são tamanhas que o interesse no equipamento tem guiado políticas de segurança pública em quase todo o país (ver Mapa 1). Atualmente, 10 estados adotam câmeras corporais em suas forças policiais e outras 10 unidades da federação estão testando a ferramenta ou estudando a viabilidade financeira e operacional para sua implementação (NEV, 2025)<sup>5</sup>. Visando incentivar a disseminação das COPs, o Ministério da Justiça e Segurança Pública começou a testar o equipamento na Polícia Rodoviária Federal e publicou, em maio de 2024, a Portaria no. 648, com normativas técnicas para que estados e municípios possam acessar o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e acelerar a implementação do sistema de monitoramento. Apoiada em vasta revisão bibliográfica e documental (SENASP,

4 Nessa perspectiva, as COPs oferecem registros independentes que se somam aos testemunhos do policial e da pessoa abordada. Há, contudo, algumas controvérsias. Como veremos ao longo do relatório, a ideia de um “novo olhar” sobre os eventos é contestada em alguns estudos que indicam que, ao gravar a partir da perspectiva do policial, a câmera tende a reproduzi-la (Stoughton, 2018).

5 Santa Catarina que foi o primeiro estado do país a adotar a tecnologia, em 2019, decidiu em setembro de 2024 encerrar o programa



O uso das câmeras corporais é medida relevante para a consecução da política pública de segurança. Os equipamentos possuem função de dupla garantia, tanto para os cidadãos, coibindo abusos e má-conduta policial, quanto para os próprios policiais, protegendo-os de acusações infundadas sobre o uso da força. Ao saberem que suas interações estão sendo gravadas, policiais e cidadãos tendem a adotar comportamento mais adequado. Além disso, a medida amplia a transparência, a legitimidade e a responsabilidade (*accountability*) da atuação policial e serve como importante meio de prova em processos judiciais.

No entanto, nem as vastas evidências acerca dos potenciais ganhos advindos da implementação das câmeras, nem o massivo apelo popular do sistema de monitoramento,<sup>7</sup> foram suficientes para afastar as críticas acerca das COPs e aplacar a resistência ao equipamento em determinados grupos de policiais (Pires, 2023). Entre os argumentos contrários às câmeras, detratores apontam que estas representam enorme peso orçamentário (Mello, 2024), não contribuem para políticas de enfrentamento à criminalidade (O Globo, 2024) e, fundamentalmente, possuem um efeito inibidor sobre a ação policial, o que levaria ao aumento da insegurança nas grandes cidades (Pagnan, 2021).

Criado em 2020, o Programa Olho Vivo tem sido o mais estudado do país. Nos últimos anos, diversas pesquisas buscaram avaliar os efeitos das COPs no uso da força, na produtividade policial, na qualidade dos registros de ocorrência e no padrão de interação da polícia com a população local (Monteiro *et al.*, 2022; De Lima *et al.*, 2022; Marcolino, 2022; Instituto Sou da Paz, 2023; FBSP & UNICEF, 2023; Tavares *et al.*, 2024). O projeto de câmeras corporais de São Paulo é também o mais controverso do país, sendo frequentemente criticado por membros da atual gestão do executivo estadual e defendido por organizações da sociedade civil e movimentos sociais.<sup>8</sup>

Nesse relatório, além de indicarmos algumas das contribuições das câmeras corporais para a segurança pública de São Paulo, foram examinadas as propostas recentes de mudanças na política de monitoramento dos policiais do Estado. Em setembro de 2024, o governo de São Paulo assinou contrato com a empresa Motorola para a implementação de 12 mil novas câmeras corporais, que devem substituir o atual modelo, contratado pela gestão anterior. No entanto, ao invés de apenas aumentar o número de aparelhos à disposição da polícia (um crescimento de 18%), o novo contrato promoveu mudanças sensíveis no protocolo de uso das câmeras. O sistema de monitoramento adquiriu novas capacidades operacionais – áudio bidirecional<sup>9</sup> e programas de processamento algorítmico de vídeo (i.e., reconhecimento facial, leitor de placas de carro etc.) – e novos protocolos de acionamento das câmeras, cuja

7 Pesquisa do Datafolha publicada em março de 2024 aponta que em alguns estados a ferramenta conta com o apoio de mais de 90% da população (Kruse, 2024).

8 Ver, por exemplo, nota conjunta publicada por diversas organizações da sociedade civil em defesa da política de câmeras no estado de São Paulo. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/noticias/nota-conjunta-organizacaoes-expressam-preocupacao-com-desmonte-do-programa-de-cameras-corporais-apos-declaracoes-do-governador-de-sao-paulo/> (acesso em 23 de setembro de 2024).

9 O áudio bidirecional pode ser usado tanto como microfone quanto como autofalante, permitindo a comunicação entre os policiais na rua e o Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM).

gravação dependerá do acionamento pelo policial ou por equipe remota (SSP, 2024)<sup>10</sup>. À luz das evidências existentes sobre o tema, este relatório analisa as inflexões recentes no Programa Olho Vivo, ocorridas após a produção da primeira edição do estudo, e lista algumas recomendações para uma implementação efetiva das câmeras corporais.

## 2.1 O longo processo de implementação de câmeras corporais na Polícia Militar de São Paulo

Os primeiros registros de forças de segurança pública fazendo uso de câmeras corporais são do Reino Unido e datam do início dos anos 2000 (White & Malm, 2020). No entanto, essas ferramentas só começaram a se disseminar de forma mais consistente a partir de 2014, quando uma força-tarefa criada pelo governo federal dos Estados Unidos apostou nas COPs como uma ferramenta capaz de atenuar o problema da violência policial no país.<sup>11</sup> Desde então, mesmo com a resistência de sindicatos dos profissionais de segurança e dúvidas sobre os efeitos das câmeras, cerca de 80% dos departamentos de polícia norte-americanos implementaram o sistema de monitoramento (PERF, 2023).<sup>12</sup>

No Brasil, as experiências iniciais com as COPs datam da década passada. Muito embora as primeiras iniciativas não tenham implicado imediatamente em projetos mais amplos, parcerias com organizações da sociedade civil, universidades e empresas privadas permitiram que as polícias tivessem contato com o equipamento, o que gerou mais interesse e incentivo para pesquisas sobre o tema.<sup>13</sup> Em São Paulo, os estudos da Polícia Militar sobre as câmeras corporais começaram em 2014, quando o então Major Vanderlei Ramos publicou uma tese de doutorado no âmbito do Curso Superior de Polícia em que debatia a adequação das câmeras ao arcabouço legal brasileiro e às normativas operacionais da instituição (Ramos, 2014). Segundo Ramos, as COPs trariam ganhos sensíveis no processo de produção de provas, o que contribuiria para a construção de inquéritos policiais de melhor qualidade e para decisões mais bem informadas por parte dos tribunais de justiça. Já em 2017, o Major Robson Cabanas Duque analisou os resultados de testes com 120 câmeras realizados no Comando de Policiamento de Área Metropolitana 1 (CPA/M-1)<sup>14</sup>. Publicada também no âmbito

10 Governo de SP assina contrato para aquisição de 12 mil novas câmeras corporais para a PM. Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo [online], 18 de setembro. Disponível em: <https://www.ssp.sp.gov.br/noticia/58015>

11 Durante o ciclo de protestos que se seguiu à morte de Michael Brown por policiais da cidade de Ferguson, no Missouri, o então presidente Barack Obama anunciou uma série de iniciativas para conter a escalada da violência policial. Entre as iniciativas, estava um projeto para incentivar o uso de câmeras corporais. Com um orçamento de 75 milhões de dólares, a proposta previa a compra de mais de 50 mil câmeras pelas polícias locais (White & Malm, 2020).

12 Nos últimos anos, o uso de câmeras corporais se expandiu rapidamente, a ponto de o equipamento se tornar parte do arsenal tecnológico à disposição de instituições policiais ao redor do mundo. Em alguns países, seu uso abrange ainda serviços como coleta de lixo, pronto-atendimento (i.e., paramédicos de ambulâncias), fiscalização de trânsito, vigilância sanitária, transporte público, além da segurança de clubes noturnos, centros comerciais, supermercados e arenas esportivas (The Economist, 2018, 2022). A expansão do mercado de câmeras corporais criou uma indústria global com expectativa de faturamento de 7 bilhões de dólares em 2026 (Lacy, 2021).

13 A Polícia Militar do Rio de Janeiro realizou testes com policiais lotados na UPP Santa Marta ainda em 2013. O programa, que se valia de *smartphones* para captar imagens e localização de GPS, foi desenvolvido e implementado em parceria com o Instituto Igarapé e a Google *Jigsaw* (Para mais informações, ver: <https://igarape.org.br/apps/smart-policing/>). Em 2015, também no Rio de Janeiro, uma equipe de pesquisa da Universidade de Stanford iniciou um experimento com policiais lotados na UPP Rocinha para medir o impacto das câmeras corporais nas ações ordinárias de patrulha (Magaloni *et al.*, 2019). Outros estados também realizaram testes pontuais com as câmeras corporais, mas o primeiro a implementar um sistema de monitoramento abrangente foi Santa Catarina. No entanto, o sistema criado em 2019 foi encerrado em 2024.

14 Comando responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo na região central da capital paulista.

do Curso Superior de Polícia, a tese de doutorado de Cabanas indica que as câmeras teriam boa aceitação tanto por parte das forças policiais, quanto da população de São Paulo. Além disso, a pesquisa afirma que as câmeras trariam ganhos de legitimidade e transparência, promoveriam melhorias na produção de provas, gerariam mais segurança para os policiais, implicariam em menor necessidade de uso da força e, conseqüentemente, em um menor número de queixas contra a polícia. Após realizar ampla revisão de literatura, Cabanas apresentou ainda um estudo de viabilidade para a implementação do sistema de câmeras corporais pela PMESP, incluindo análise de custos, programa de expansão e a necessidade de adequação de procedimentos operacionais.

Apesar de os primeiros testes com COPs terem apresentado resultados promissores, a implementação do sistema de monitoramento só ganhou fôlego em São Paulo após um episódio de operação policial que terminou com mortes. No dia 01 de dezembro de 2019, um grupo da Força Tática do 16º Batalhão Metropolitano entrou na comunidade de Paraisópolis durante o baile funk DZ7. A operação, que tinha por objetivo alegado a captura de dois suspeitos de roubo, terminou com a morte de nove jovens e adolescentes (Mendonça, 2023). O caso se deu em um contexto de crescente pressão contra a alta letalidade da PMESP, o que já resultara meses antes no ajuizamento de uma ação por parte do Ministério Público demandando a condenação do estado de São Paulo pelos recorrentes casos de desrespeito aos Direitos Humanos.<sup>15</sup>

Em resposta ao Ministério Público e às críticas decorrentes da operação em Paraisópolis, a PMESP implementou uma série de mecanismos para se adequar às demandas por maior controle da atividade policial, incluindo a criação de uma Comissão de Mitigação de Riscos encarregada de analisar todos os casos de mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP) (Ricardo & Carvalho, 2022). Constituída majoritariamente por oficiais da corporação, a comissão se reúne para avaliar o cumprimento dos procedimentos operacionais e determinar medidas que possam diminuir a letalidade policial. Desde então, agentes que participam de ações que resultem em morte podem passar por processos de requalificação profissional, avaliações psicológicas e um período de afastamento de operações de alto risco. Em paralelo à comissão, a PMESP passou a investir também em tecnologias que poderiam contribuir para a redução do uso da força, como espargidores de agentes químicos (i.e., *spray* de pimenta), armas de incapacitação neuromuscular com menor potencial letal (i.e., *Tasers*) e os próprios sistemas de câmeras corporais.<sup>16</sup>

O Programa Olho Vivo foi lançado pelo governador João Dória em julho de 2020. Pautado em muitas das diretrizes desenhadas por Cabanas,<sup>17</sup> o sistema funcionou inicialmente com um conjunto de 500 câmeras fornecidas pela empresa Motorola e distribuídas entre três

15 Para mais informações, ver: Ação Civil Pública - Processo nº 1025361-76.2019.8.26.0053 - 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.

16 Para uma ampla lista das iniciativas que compunham o programa de redução do uso da força, ver: Monteiro *et al.*, 2022 (anexo A).

17 Robson Cabanas Duque, já coronel, se tornou o gerente do projeto de câmeras corporais da Polícia Militar de São Paulo, cargo que exerceu entre 2018 e 2022.

batalhões da capital (11º BPM/M, 13º BPM/M e 37ºBPM/M). Ainda em outubro, foi realizado o pregão para a contratação definitiva de “solução integrada de captação, armazenamento, transmissão, gestão e custódia de evidências digitais por câmeras operacionais portáteis nas atividades policiais”.<sup>18</sup> O edital foi vencido por um consórcio formado pelas empresas Axon e Advanta e o contrato foi assinado em fevereiro de 2021.<sup>19</sup> As primeiras 2500 câmeras, obtidas em modelo de comodato, chegaram quatro meses depois, sendo inicialmente distribuídas para 18 batalhões que cobriam, principalmente, a região metropolitana da capital, a Baixada Santista, Campinas e São José dos Campos. Um novo contrato foi assinado em setembro de 2021,<sup>20</sup> o que permitiu a expansão do programa em três fases (fevereiro, abril e agosto de 2022), chegando ao total de 10.125 câmeras que abrangem 53% das 510 organizações policiais militares (OPM) listadas no escopo original do projeto.

## 2.2 Os resultados do Programa Olho Vivo

Quando dados preliminares indicaram que a letalidade policial caiu para zero nas áreas em que as operações passaram a ser registradas pelas câmeras corporais, a tecnologia ganhou elogios do então procurador-geral de justiça do estado e atual secretário nacional de segurança pública, Mário Sarrubbo: “É uma verdadeira revolução... [com as COPs], tudo estará muito transparente” (*apud* Godoy, 2021).

Relatório publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pelo UNICEF (2023) indica que, entre 2019 e 2022, o número de mortes decorrentes de intervenção policial em serviço caiu 62,7% em todo o estado, mas de forma desproporcional. Enquanto áreas de batalhões sem câmeras corporais tiveram uma redução de 33,3%, unidades que receberam as COPs viram uma redução de 76,2%. Resultado semelhante foi encontrado em pesquisas que se valeram do método de diferenças-em-diferenças para avaliar o efeito das câmeras em casos de mortes decorrentes de intervenções policiais (MDIP), como Marcolino (2022), que atribuiu uma redução de 87% às câmeras, e Tavares *et al* (2024), que identificam uma queda de 73% na letalidade nos batalhões que participam do programa. Análise estatística realizada por De Lima *et al* (2022) encontrou um resultado mais modesto, mas ainda assim muito positivo. Oet *al.*, 2022). Observando apenas a região metropolitana de São Paulo, Monteiro *et al* (2022) indicam que as COPs foram diretamente responsáveis por evitar 104 mortes nos primeiros 14 meses de funcionamento do Programa Olho Vivo.

Recortes mais específicos para analisar os perfis de vítimas de violência policial indicam que as câmeras tiveram impacto especialmente relevante na redução da vitimização entre

<sup>18</sup> Para mais informações, ver: Pregão Presencial Internacional DTIC nº PR-183/0012/20.

<sup>19</sup> Contrato nº DTIC - 001/183/21. Este contrato foi posteriormente aditado para que a polícia pudesse substituir os equipamentos doados pela Motorola. Assim sendo, o contrato passou a abranger 3125 câmeras.

<sup>20</sup> Contrato nº DTIC-031/183/21.

jovens negros. Levantamento do Instituto Sou da Paz (2023) comparando a atividade policial antes (2018 e 2019) e depois (2021 e 2022) do programa de monitoramento, indica que, entre adolescentes e jovens de 15 a 24 anos, as câmeras foram responsáveis por uma queda de 46% da letalidade. Em todo o estado, foram 323 vítimas a menos. Já o estudo do FBSP e do UNICEF (2023) aponta que, entre 2019 e 2022, a queda da taxa de mortalidade da população negra pela polícia militar foi de 64,3%. A redução foi ligeiramente maior entre pessoas brancas: 66,2%, ainda que a taxa de letalidade policial entre negros tenha permanecido três vezes maior do que entre brancos.

A forte redução na letalidade policial foi seguida de outros resultados positivos, dentre os quais a queda da vitimização de policiais em serviço. Em 2019, foram registradas 14 mortes de policiais em serviço; em 2021, 4; e em 2022, foram 6 policiais mortos no horário de trabalho. Os números registrados em 2021 e 2022 representam os menores valores de toda a série histórica elaborada com dados da Secretaria da Segurança Pública de São Paulo (SSP/SP), que traz dados desde 2001.

Também se verificou a redução de casos de corrupção e concussão e a melhoria na qualidade de registros de ocorrência (Monteiro *et al.*, 2022; FBSP & UNICEF, 2023). Estudos realizados no âmbito da própria PMESP indicam ainda que as câmeras contribuíram para o arquivamento de falsas acusações contra os policiais (Mota, 2022). Ou seja, ao fornecer melhores evidências sobre a atuação dos agentes de segurança, as câmeras serviram para subsidiar sua defesa e evitar injustiças. Por fim, os ganhos de transparência e *accountability* não se deram em detrimento da produtividade policial ou de políticas de combate ao crime. Como apontam Monteiro *et al* (2022, p. 3) a partir de análise com os dados da Secretaria da Segurança Pública (SSP) de São Paulo:

Não foram identificadas reduções em indicadores que podem refletir mudança de esforço policial como prisões e ocorrências criminais. Ao contrário, houve aumento de registros de ocorrências por porte de drogas e porte de armas. Ademais, áreas onde as câmeras estão sendo utilizadas não apresentaram trajetória distinta de indicadores criminais de homicídio e roubos. Verifica-se também um aumento dos registros no sistema da Polícia Militar, notadamente de casos de violência doméstica.

Em conjunto, as pesquisas indicam que o programa de câmeras corporais de São Paulo colheu resultados mais expressivos que a média global, especialmente no que tange ao controle do uso da força (Ariel *et al.*, 2015; Lum *et al.*, 2019).<sup>21</sup> Respaldo por essas múltiplas evidências, o Coronel Fernando Alencar Medeiros, comandante-geral da PMESP entre 2020

21 Em revisão sistemática da literatura internacional, relatório da SENASP (2024) indica que a redução do uso da força se dá entre 25% e 61%, a depender do contexto de implementação ou mesmo da metodologia empregada. No caso de São Paulo, todos os resultados indicam um impacto de mais de 50%, com alguns estudos indicando quase 90% de redução do uso da força.

e 2022, celebrou o efeito das COPs no estado. Ao fazer um balanço de sua gestão, Coronel Alencar (2022) apontou que o Programa Olho Vivo se tornou peça fundamental no processo de profissionalização da polícia:

Permitindo reforçar a transparência e a legitimidade das ações policial-militares, garantindo a integridade física e moral dos policiais e os direitos individuais dos cidadãos, exercendo efeito apaziguador e dissuasório, ao mesmo tempo em que fortaleceu o conjunto probatório originário da intervenção policial e caracterizador da responsabilidade. Como benefícios adicionais, as imagens geradas têm sido de valiosa importância para consolidar a cultura profissional legalista da PMESP, além de oferecer material significativo para capacitação, treinamento e mensuração do grau de eficiência da atuação policial-militar a partir dos estudos de caso.

## 2.3 Críticas às câmeras corporais e inflexão no Programa Olho Vivo

Apesar dos resultados promissores, o sistema de câmeras corporais não escapou de críticas. Ainda durante a fase de implementação, parlamentares contrários ao programa afirmaram se tratar de uma ferramenta que colocaria os profissionais de segurança em risco e que geraria desincentivos para a atividade policial (Pagnan, 2021). Ainda que diversos estudos já tivessem sido publicados sobre o tema, durante a campanha eleitoral de 2022, o então candidato ao Governo de São Paulo, Tarcísio de Freitas, declarou ser contrário ao projeto, afirmando que as câmeras eram responsáveis pelo crescimento da criminalidade em São Paulo:

Todo mundo diz que a letalidade policial diminuiu, mas a pergunta que eu faço é: ... A população está mais segura? A resposta é não... Os crimes aumentaram nas áreas com câmera. Tentativa de estupro, assalto a mão armada, roubo de celular... O que eu concluo? ... Talvez tenha um problema de produtividade. De certa forma, a câmera começou a inibir o policial.<sup>22</sup>

Após ser eleito o governador do Estado, Tarcísio reiterou sua posição contrária às câmeras corporais e começou a desmobilizar o programa de redução da letalidade da Polícia Militar do Estado. Apesar de os contratos do Programa Olho Vivo corresponderem a apenas 0,6% do orçamento da Secretaria de Segurança Pública (SSP), ao longo de 2023 foram realizados dois cortes significativos que, juntos, representaram um contingenciamento de 37% do

<sup>22</sup> Declaração durante entrevista no canal Flow Podcasts, no *Youtube*, no dia 22 de outubro de 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=srXaf0R3WpU> (acesso em 02 de julho de 2024).

valor que se planejava investir.<sup>23</sup> Caso fosse aplicado o orçamento previsto, o governo teria cumprido o cronograma original de expansão do projeto, o que significaria chegar ao final de 2023 com aproximadamente 16 mil câmeras corporais à disposição da polícia (5.875 dispositivos a mais do que o montante efetivamente contratado).

Outras medidas adotadas também impactaram a política de controle do uso da força. Em fevereiro de 2024, a Secretaria Estadual de Segurança Pública decidiu transferir 34 dos 64 coronéis da Polícia Militar por “conveniência de serviço”. Esses coronéis haviam se mostrado resistentes às mudanças na política de segurança propostas pela atual gestão, incluindo a extinção do programa de câmeras corporais<sup>24</sup>.

A Corregedoria da Polícia Militar também passou por mudanças expressivas, reduzindo sua autonomia e capacidade de funcionar como mecanismo de controle interno. Em junho de 2024 o boletim interno “*Rotina para o Afastamento do Serviço Operacional de PM Envolvido em Ocorrência de Gravidade*” determinou que “Todo o Comando de Policiamento, Territorial ou Especializado que entender necessário afastar o policial militar do serviço operacional por motivo de envolvimento em ocorrência de gravidade ou em fatos atentatórios às instituições, ao Estado, aos direitos humanos fundamentais, bem como de natureza desonrosa, deverá propor tal medida ao Subcomandante PM, via Corregedoria”<sup>25</sup>. Isto significa que os comandantes da área, quando se deparam com situações como corrupção, uso abusivo da força ou qualquer desvio que julguem necessário o afastamento do policial, devem enviar uma solicitação por e-mail à Corregedoria com as provas que embasam a solicitação. A Corregedoria, por sua vez, tem de solicitar ao subcomandante geral a autorização para o afastamento. As novas etapas burocratizam o processo, tornando o fluxo de trabalho mais lento, o que pode comprometer a atividade de correição.

Em meio a esse contexto, o governo do estado promoveu ao menos duas grandes operações “Escudo”, iniciativas desencadeadas após o assassinato de policiais e que visam a prisão dos criminosos envolvidos. Apesar desse objetivo, as operações Escudo realizadas entre 2023 e 2024 também foram marcadas por elevada letalidade policial. Em 27 de julho de 2023, o assassinato de um soldado da Rota no Guarujá desencadeou a primeira operação Escudo, que teve duração de 40 dias e resultou em 28 mortos em intervenções policiais<sup>26</sup>. Em fevereiro de 2024, o assassinato de outro policial da Rota na cidade de Santos<sup>27</sup>,

23 Levantamento realizado pela Plataforma JUSTA indica que os contratos de implementação e operacionalização das câmeras corporais representaram apenas 0,7% do total empenhado pela PMESP e 0,47% do orçamento das polícias do estado em 2022. Em comparação com outras dotações orçamentárias, o real impacto do programa de câmeras corporais na saúde fiscal do estado fica mais claro. As câmeras corporais representaram o equivalente a apenas 65% do orçamento de “publicidade institucional”, ou 0,02% do orçamento do estado. Mesmo com os acréscimos previstos no contrato nº 031/183/21, o valor empenhado em 2023 representou 0,9% do total gasto pela PMESP e 0,6% do orçamento da SSP.

24 Sob influência de Derrite, Tarcísio troca coronéis e abre crise na PM. Disponível em: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/tarcisio-derrite-troca-pm-crise>

25 Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/derrite-pm-policiais-investigados/>

26 Disponível em: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/operacao-escudo-mae-pm-morto-tarcisio>

27 Chama atenção que antes do assassinato do Soldado Reis, em julho de 2023, o último policial da Rota que fora assassinado no horário de serviço tinha sido no ano 2000, ou seja, 23 anos antes. Na gestão Tarcísio, dois policiais de Rota foram mortos em serviço em pouco mais de sete meses. Disponível em: <https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2024/03/15/sob-derrite-rotavolta-a-registrar-morte-de-pms-em-servico-apos-23-anos.htm>

Escudo, em municípios<sup>28</sup>. Segundo informações da própria polícia militar, o soldado usava câmera corporal quando foi executado, o que permitiu a rápida identificação do criminoso preso duas semanas após o crime em Uberlândia (MG).

Se as Operações Escudo sempre fizeram parte da rotina de trabalho da PMESP, a elevada letalidade nessas operações nos últimos dois anos chamou atenção da imprensa, de movimentos sociais e do Ministério Público, que determinou que todas as mortes no âmbito das operações Escudo deveriam ensejar um Procedimento Investigatório Criminal (PIC) para análise de possíveis excessos por parte dos policiais envolvidos. O Ministério Público também expediu uma recomendação, ainda em 2023, para que a Secretaria da Segurança Pública e o Comando Geral da PMESP assegurassem a utilização de câmeras corporais pelos policiais envolvidos diretamente na operação<sup>29</sup>.

A Ouvidoria da Polícia também recebeu diversas denúncias de execuções sumárias, fraudes processuais e torturas (G1, 2024), bem como reuniu representantes da sociedade civil organizada para visitas in loco nos territórios mais afetados pelas ações policiais. Na esteira desse processo, a ONG Conectas Direitos Humanos apresentou uma queixa formal contra o governo de São Paulo junto ao Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas e a Defensoria Pública solicitou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) que a entidade demandasse o fim da operação Escudo<sup>30</sup>.

Além das operações Escudo realizadas na Baixada Santista com elevada letalidade nas ações policiais, outros casos de violência policial em 2024 vieram à público, gerando fortes questionamentos sobre a política de segurança. Em 6 de novembro, uma guarnição da Polícia Militar fazendo patrulhamento em um carro descaracterizado matou dois adolescentes - supostamente traficantes - no Morro do São Bento. Durante a ação, os tiros atingiram moradores do local, entre eles, Ryan da Silva Andrade, uma criança de 4 anos, que foi baleada na barriga e faleceu horas depois no hospital. Ryan era filho de Leonel Andrade Santos, morto pela polícia em fevereiro do mesmo ano no âmbito da operação Escudo<sup>31</sup>. O laudo balístico mostrou que o tiro que vitimou Ryan partiu de uma espingarda Benelli M3, calibre 12, e apenas um policial portava esse armamento, fazendo com que a corporação admitisse que o tiro partiu da arma de um agente estatal<sup>32</sup>. Os policiais envolvidos na ação não utilizavam câmeras corporais.

No mês seguinte, outra ação violenta envolvendo a Polícia Militar trouxe sérios questionamentos à política de segurança paulista após um policial arremessar um jovem de uma ponte

28 Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-03/sobe-para-39-os-mortos-por-policiais-militares-na-baixada-santista>

29 Sobre Recomendação expedida ao secretário da Segurança e ao comandante da PM. Disponível em: <https://www.mpsp.mp.br/w/nota-a-imprensa-5-9-23>

30 Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/defensoria-paulista-pede-atuacao-da-cidh-e-onu-contra-operacao-na-baixada-santista/>

31 Disponível em: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/pm-admite-bala-matou-crianca-provavelmente-partiu-policia/>

32 Na manhã seguinte à morte do menino, a PM convocou uma coletiva de imprensa para explicar que a fatalidade ocorreu durante uma troca de tiros e admitiu que, pela dinâmica do tiroteio, era possível inferir que o tiro "provavelmente" tivesse partido de um policial". Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2025/02/17/caso-ryan-mp-concede-mais-prazo-a-policia-civil-para-concluir-investigacao.ghtml>

na zona sul de São Paulo. O episódio foi gravado por populares e chocou a opinião pública, dado que o jovem não oferecera nenhum tipo de resistência à abordagem policial<sup>33</sup>.

Diante da repercussão negativa dos casos, o governador de São Paulo voltou atrás em suas posições anteriores e manifestou apoio à política de cameras corporais para a Polícia Militar.

“Você pega, por exemplo, a questão das câmeras. Eu era uma pessoa que estava completamente errada nesta questão. Eu tinha visão equivocada, fruto da experiência pretérita que eu tive, que não tem nada a ver com a questão da segurança pública, e hoje eu estou absolutamente convencido que é um instrumento de proteção da sociedade, do policial. Nós vamos não só manter o programa, mas ampliar o programa”.<sup>34</sup>

O apoio do gestor, porém, se refere ao novo modelo proposto pelo Governo de São Paulo, que lançou em maio de 2024 um edital para novas contratações do equipamento.<sup>35</sup> Divulgado como um acréscimo ao Programa Olho Vivo em termos do número de aparelhos à disposição da polícia e de suas funcionalidades operacionais,<sup>36</sup> o novo contrato prevê mudanças que, em conjunto, modificam significativamente o modelo vigente de monitoramento (ver Quadro 1). Entre as alterações na política de câmeras, duas se destacam: a mudança no modo de gravação e a capacidade de processamento de imagens. No primeiro caso, prevê-se instalação de um sistema que não fará mais o registro de todo o turno de patrulhamento - acabando com a gravação ininterrupta -, mas de câmeras que só realizarão registros de áudio e vídeo após o acionamento intencional por parte do policial no terreno ou do agente sediado no centro de operações (COPOM). Como veremos na seção quatro, há diversas evidências que indicam que a principal fragilidade dos programas de policiamento que utilizam câmeras corporais é a baixa taxa de acionamento pelo policial (Hedberg *et al.* 2017; Ariel *et al.*, 2016; Magaloni *et al.*, 2023; SENASP, 2024). O Governo de São Paulo, no entanto, aponta que o fim da gravação ininterrupta traz um alívio aos cofres públicos, já que reduz a quantidade de dados a serem armazenados (SSP, 2024). Em segundo lugar, o novo edital prevê a contratação de uma série de funcionalidades operacionais que permitirão a inclusão das câmeras corporais no “Muralha Paulista”<sup>37</sup>, o amplo sistema de vigilância policial ainda em fase de implementação (Cardoso & Ribeiro, 2024). Entre as novas funcionalidades, destacam-se os programas de análise de vídeo que permitiriam a identificação

33 Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2024/12/08/homem-pm-agressao-sp-dezembro.htm>

34 Declaração dada em entrevista a jornalistas no dia 5 de dezembro de 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/estava-completamente-errado-diz-tarcisio-ao-defender-uso-de-cameras-em-pms/> (acesso em 30 de março de 2025).

35 No momento em que esse relatório é escrito, já foi realizado o pregão de contratação e assinado o contrato com a empresa Motorola. Atualmente a empresa realiza um teste com 120 câmeras no 1º Batalhão de Polícia Militar do Interior, em São José dos Campos. O novo modelo pode ser desligado pelos policiais militares, o que não era possível nas câmeras corporais da Axon. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/2025/01/29/governo-de-sp-testa-novas-cameras-corporais-da-pm-em-sao-jose-dos-campos.ghtml>

36 As 12 mil câmeras a serem contratadas representam um acréscimo de 18% em relação à quantidade de câmeras disponíveis antes do edital, mas ainda é um número 33% menor do que a quantidade de aparelhos que poderiam ter sido contratados caso o orçamento original do projeto “Olho Vivo” tivesse sido cumprido em 2023.

37 Instituído pelo Decreto nº 68.828, de 04 de setembro de 2024, o Programa Muralha Paulista consiste em um conjunto integrado de soluções tecnológicas de infraestrutura física, operação em nuvem e de inteligência artificial cujo objetivo é restringir a mobilidade criminal. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2024/decreto-68828-04.09.2024.html>

em tempo real de rostos, placas de carros e objetos. Dessa forma, as câmeras se tornariam peça central em um amplo projeto de vigilância, o que os estudos já demonstraram que incide no risco de expansão exacerbada das capacidades de controle estatal e nos graves problemas de discriminação racial ligados ao reconhecimento facial (Edler & Ceia, 2022).

#### QUADRO 1: Mudanças centrais no Projeto Olho Vivo <sup>38</sup>

	Modelo vigente – 2020 até 2024	Mudanças previstas a partir de 2025 com as câmeras da Motorola
<b>Quantidade de câmeras</b>	A PMESP dispõe de 10.125 câmeras corporais, cobrindo 53% das OPMs do estado. Caso o orçamento previsto para 2023 tivesse sido cumprido, o estado poderia ter 16 mil COPs à disposição da polícia	As câmeras contratadas na gestão anterior serão devolvidas e substituídas por 12 mil novas câmeras, o que representa um acréscimo de 18%
<b>Modo de gravação</b>	As câmeras corporais gravam ininterruptamente, mas com dois modos de acionamento. A “gravação de rotina” se inicia assim que o aparelho é retirado da doca e registra vídeos sem som durante todo o turno de serviço (12 horas) em resolução 480p e 10fps. Quando vai realizar abordagens ou responder a despachos do COPOM, o policial deve acionar um botão que dá início à “gravação intencional” com buffer de 90 segundos. Este registro conta com captação do som ambiente e resolução de imagem de 720p e 30fps. As câmeras não podem ser desligadas pelo policial em momento algum.	No novo protocolo não há captação ininterrupta de vídeo, apenas a “gravação intencional”. A câmera poderá ser acionada pelo policial no terreno ou por agentes no COPOM. O sistema contará com buffer de 90 segundos, registrará som e vídeo com resolução de 1080p e 24fps, uma mudança de qualidade que pode afetar negativamente os registros <sup>(1)</sup> . Na prática, com o fim da “gravação de rotina”, caso o policial ou o Copom não acionem a câmera, não haverá qualquer registro sobre as ocorrências.
<b>Vigilância algorítmica</b>	O sistema não realiza processamento analítico de imagens em tempo real.	Entre as novas funcionalidades operacionais, o sistema de câmeras corporais passará a contar com processamento algorítmico de vídeos em tempo real, incluindo reconhecimento facial, leitores de placas de carro e identificação de objetos de interesse.

(1) O edital prevê imagens com mais resolução (mais pixels), mas menos fluidez (menos frames por segundo). Embora essa mudança não gere necessariamente imagens de pior qualidade, ela implica em registros com transições menos suaves, o que pode se mostrar menos adequado para um uso dinâmico como o das câmeras corporais que estão necessariamente sujeitas a rápidas movimentações.

Na próxima seção, são analisados dados relativos à vitimização e letalidade policial, refletindo as mudanças no programa de câmeras corporais e dos mecanismos de controle e supervisão estabelecidos em 2020. Os números mostram como resultado uma polícia que tem matado e morrido mais. Na seção quatro, são discutidas as alterações propostas no novo contrato de câmeras. Se de um lado as novas políticas promoverão o aumento do número de COPs à disposição da polícia, de outro as mudanças nos protocolos de gravação e as novas funcionalidades operacionais podem reduzir os efeitos positivos das câmeras.

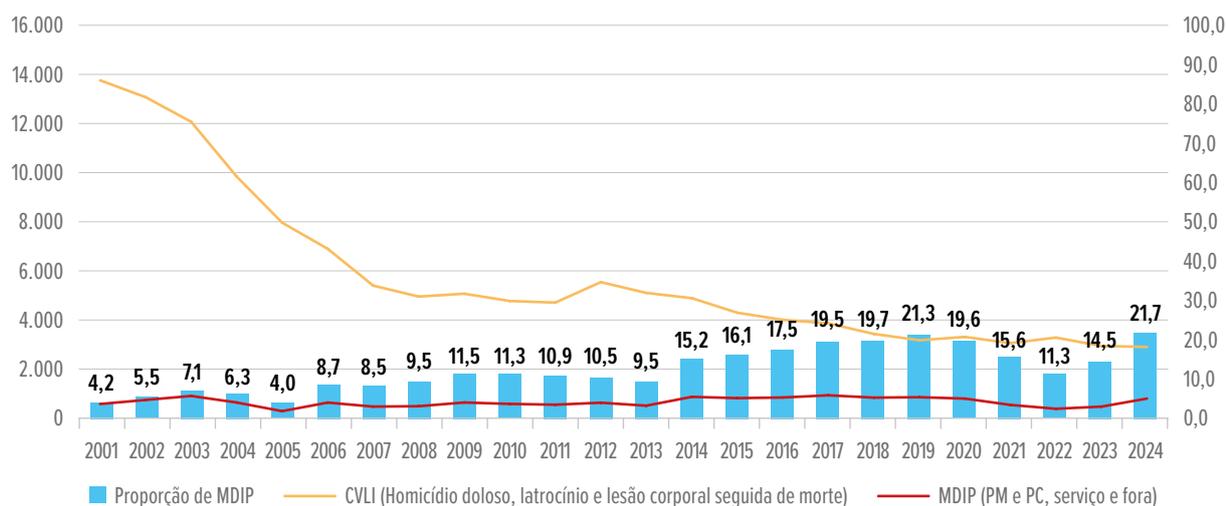
38 Quadro elaborado com base nas informações disponibilizadas em “Nota técnica sobre edital de licitação 15/2024 que prevê a contratação de câmeras corporais para a PMESP” (2024, p. 7). Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2024/05/nota-tecnica-cameras.pdf>

### 3. A variação da letalidade policial entre 2020 e 2024

Entre 2001 e 2024, 16.355 pessoas foram mortas pelas polícias do Estado de São Paulo, a maioria por militares (93,7%) e no horário de serviço (75%). Estes casos foram registrados como mortes decorrentes de intervenções policiais<sup>39</sup>, ou seja, ocorrências em que se assumiu, no momento do registro, o excludente de ilicitude e, portanto, presume-se a legalidade da ação policial como se amparada no artigo 292 do Código Processual Penal, que prevê a possibilidade de uso da força letal para defender a si mesmo ou a terceiros<sup>40</sup>.

Chama atenção, no entanto, que os registros de letalidade policial tenham se mantido, em média, em patamares iguais ou superiores a 680 mortes anuais, com poucas exceções desde 2000<sup>41</sup>. Neste mesmo período os homicídios dolosos, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte no Estado de São Paulo apresentaram sucessivas quedas, passando de 13.733 vítimas em 2001 para 2.937 em 2024, queda de 79%. A letalidade provocada pelas polícias Civil e Militar, em serviço e fora, teve crescimento no mesmo período, passando de 605 vítimas em 2001 para 814 em 2024, aumento de 35%. Ou seja, não obstante os crimes contra a vida apresentarem queda em todo o estado, a força letal empregada pelas forças policiais cresceu nas últimas duas décadas e só mostrou um padrão de queda consistente entre 2020 e 2022, quando um conjunto de medidas de controle do uso da força foram implementadas.

**GRÁFICO 1:** Crimes Violentos Letais Intencionais e Mortes decorrentes de intervenções policiais  
São Paulo, 2001 a 2024



Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

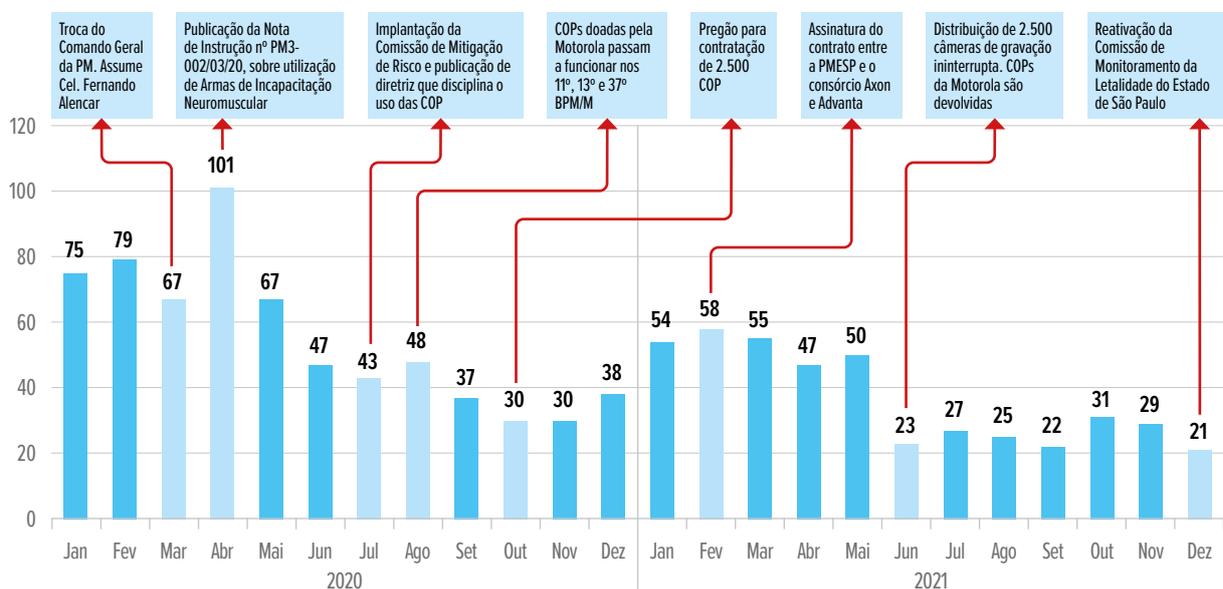
39 No período anterior a 2012 estas ocorrências assumiam a nomenclatura de "resistência seguida de morte". Apesar da mudança na nomenclatura, o conceito permanece o mesmo: casos de homicídios de autoria de policiais em que se supõem o excludente de ilicitude.

40 A tipificação penal adotada no registro da ocorrência é o artigo 121 do Código Penal, o homicídio, que combinado ao artigo 23 prevê a "exclusão de ilicitude" quando o policial faz uso da força letal em estado de necessidade, legítima defesa e/ou em estrito cumprimento do dever legal (MISSE et al., 2013).

41 No ano 2000 a Secretaria da Segurança Pública normatizou a produção de estatísticas relacionadas à vitimização e letalidade policial no Estado de São Paulo através da publicação da Resolução SSP 516/00, prevendo a divulgação mensal de mortes por intervenção policial, homicídios dolosos e os culposos envolvendo policiais, em serviço e fora, para as Polícias Militar e Civil (BUENO, 2018).

Conforme apresentado na edição anterior deste relatório, o estudo “Câmeras corporais na Polícia Militar do Estado de São Paulo: processo de implementação e impacto nas mortes de adolescentes”, o Programa Olho Vivo passou a ser implementado no segundo semestre de 2020, mas antes disso medidas importantes de controle do uso da força e de supervisão já tinham sido adotadas pelo Comando da Polícia Militar, especialmente a partir da chegada do Coronel Fernando Alencar ao posto em março de 2020. Em artigo publicado na revista do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM)<sup>42</sup>, o então comandante destacou a criação da Comissão de Mitigação de Risco como um mecanismo eficaz para a detecção de inconformidade nos atendimentos de ocorrências, a revisão do Programa de Acompanhamento e Apoio ao Policial Militar (PAAPM) de modo a fortalecer o suporte psicoemocional aos policiais submetidos a situações que oferecem risco à sua integridade física, e a aquisição de 7.500 armas de incapacitação neuromuscular como alternativa a uso da arma de fogo<sup>43</sup>. Segundo a PMESP, entre janeiro de 2019 e dezembro de 2021 as “tasers”, como são mais conhecidas as armas de eletrochoque, foram utilizadas em 483 intervenções policiais das quais 475 o agressor foi contido sem a necessidade de emprego de força letal.

**GRÁFICO 2:** Mortes por intervenções da PM em serviço *versus* eventos relacionados à política de controle do uso da força por mês em 2020 e 2021



Fonte: Ministério Público do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A Comissão de Mitigação de Riscos<sup>44</sup> é uma instância de supervisão que não tem funcionamento permanente, sendo convocada conforme eventos relacionados ao uso da força, nor-

42 MEDEIROS, Fernando Alencar. Construindo a Polícia Militar do século XXI. Boletim IBCCRim, n. 356, 2022.

43 Regulamentada pela Nota de Instrução nº PM3- 002/03/20, de 7 de abril de 2020, sobre utilização de Armas de Incapacitação Neuromuscular.

44 Instituída pela Ordem de Serviço n. PM3-006/03/20-CIRCULAR.

malmente aqueles em que culminam em morte. Após um incidente de alto risco o comando regional territorial, o comando de policiamento de área ou o comando especializado tem até cinco dias para instalar a Comissão, formada por um grupo de oficiais que devem analisar os procedimentos operacionais adotados pelos policiais envolvidos na ocorrência<sup>45</sup>.

A comissão funciona a partir de quatro fases: na primeira são identificados os riscos e realizada uma avaliação sobre a necessidade de algum tipo de capacitação técnica aos policiais. Se os oficiais julgarem necessário, podem afastar os policiais do patrulhamento ordinário para realizar capacitação, sendo direcionados à segunda fase, que consiste no treinamento dirigido, etapa que tem duração de duas semanas. A terceira fase é o monitoramento educativo, quando os policiais são reapresentados às suas lotações de origem e ficam sob observação por 30 dias. Ao final, na quarta fase, a Comissão se reúne novamente para deliberar sobre as ações implementadas e avaliar se foram eficazes. Caso julguem ser necessária outra intervenção, podem determinar que os policiais realizem algum curso específico, como o Estágio em Procedimentos de Menor Potencial Ofensivo (Ricardo & Carvalho, 2022).

A implementação da Comissão de Mitigação de Risco foi uma medida que teve efeito quase imediato na redução dos níveis de uso da força. A partir da entrevista com oficiais da PMESP, foi compreendido que a opção de colocar oficiais superiores de outros batalhões nessa instância de supervisão, e não apenas os superiores hierárquicos dos policiais envolvidos na ocorrência, fez com que houvesse maior preocupação em seguir os protocolos por parte daqueles policiais normalmente envolvidos em incidentes resultando em morte. Além disso, após a avaliação da primeira fase, quando o policial é direcionado ao tratamento dirigido, necessariamente fica afastado do patrulhamento por ao menos duas semanas, além de passar outro mês em período probatório em seu batalhão de origem. Isto significa que o programa impacta diretamente nas escalas dos policiais, que normalmente são organizadas de modo a garantir que eles tenham tempo para a atividade remunerada fora da corporação. Embora essas atividades como segurança privada sejam proibidas pelas corporações policiais no Brasil, é comum que praças (cabos, soldados e sargentos) as realizem de modo a incrementar seus salários. Assim, quando o policial não consegue fazer o bico seu rendimento cai.

Neste sentido, embora as câmeras corporais tenham sido cruciais para a redução dos níveis de uso da força em São Paulo, é difícil isolar o efeito direto destas dentro desse conjunto de medidas. Há, no entanto, diversas pesquisas que se debruçaram sobre o tema (Monteiro *et al.*, 2022; De Lima *et al.*, 2022; Marcolino, 2022; Instituto Sou da Paz, 2023; FBSP & UNICEF, 2023; Tavares *et al.*, 2024; SENASP, 2024), com consenso nos estudos de avaliação de impacto em torno do diagnóstico de que as COPs respondem por parte importante da queda nos índices de letalidade policial de São Paulo. Os estudos que avaliaram os primeiros dois anos de im-

---

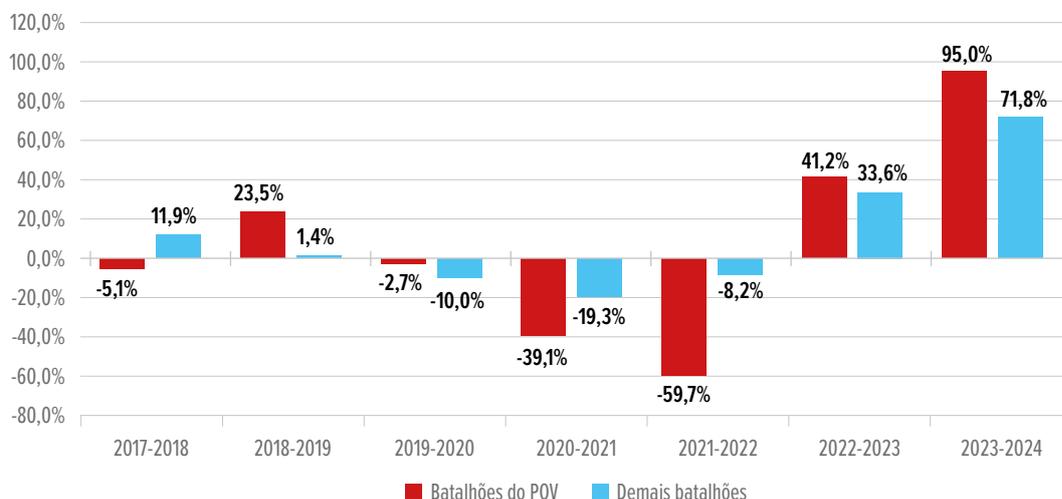
<sup>45</sup> A comissão é composta pelo próprio Comandante e outros 4 oficiais pertencentes àquele Comando e unidades subordinadas, além de outros oficiais da unidade dos policiais (um major, um tenente, o chefe do setor de inteligência, o oficial superior, o capitão e o tenente de serviço no dia da ocorrência). Integram ainda a comissão o sargento responsável pelo turno no dia dos eventos. Os policiais envolvidos na ocorrência devem comparecer, mas não são obrigados a prestar esclarecimentos.

plementação do programa de câmeras corporais foram unânimes em apontar a redução da vitimização e da letalidade da polícia militar em serviço. Na edição anterior desta publicação, por exemplo, mostramos que as COP contribuíram significativamente para a redução de 80,1% das mortes de adolescentes de 15 a 19 anos entre 2019 e 2022 (FBSP & UNICEF, 2023, p. 23).

Destacamos ainda que, embora a tendência de redução das mortes por intervenções de policiais militares em serviço tenha se dado em todo o Estado, ocorreu de forma mais acentuada nos batalhões participantes do Programa Olho Vivo: entre 2020 e 2021, os batalhões com COPs reduziram as mortes em 39,1%, enquanto nos demais a queda foi de 19,3%; já entre 2021 e 2022, com a ampliação programa, os batalhões com COPs apresentaram uma diminuição de 59,7%, enquanto nos demais a redução foi de 8,2%. Nos primeiros três anos do programa (2020/2022), houve uma redução de 75,5% nas mortes pelos batalhões com câmeras - que passaram de 465 para 114 vítimas - e de 25,9% nos batalhões sem câmeras – que foram de 197 vítimas para 146.

A partir de janeiro de 2023, no entanto, a letalidade policial voltou a crescer, o que ocorreu de modo contínuo até 2024 tanto nos batalhões que utilizam as câmeras corporais como naqueles que não as utilizam. Em 2023, na comparação com o ano anterior, o aumento foi de 41,2% nas mortes provocadas por intervenções de policiais pertencentes a batalhões que utilizam câmeras, e em 2024 o crescimento chegou a 95% em relação a 2023. Nos demais batalhões o crescimento foi, respectivamente, de 33,6% e de 71,8% nos anos de 2023 e 2024. Em resumo, o número total de mortes por intervenções de policiais militares em serviço, que tinha sido de 256 vítimas em 2022, passou para 353 em 2023 e 649 em 2024, um crescimento de 153,5% quando comparamos 2022. Entre 2022 e 2024 o crescimento foi de 175,4% nos batalhões que utilizam câmeras corporais, e de 129,5% nos batalhões que ainda não possuem a tecnologia.

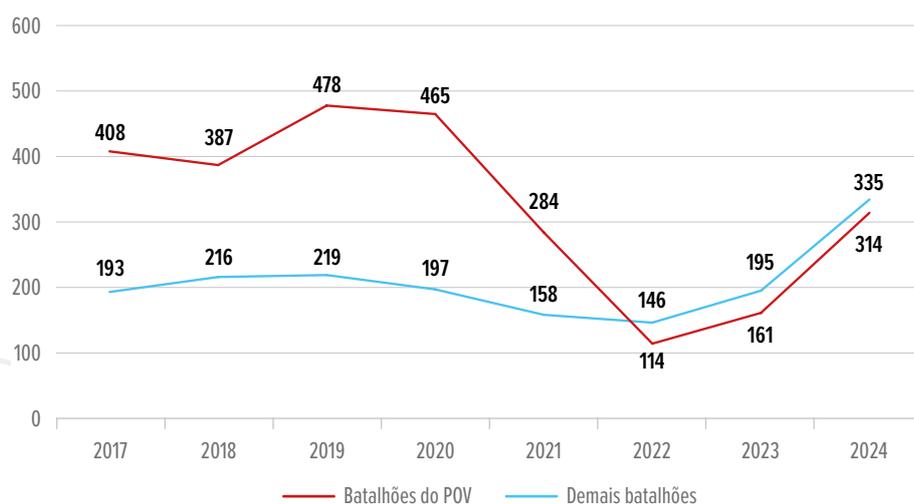
**GRÁFICO 3:** Variação das MDIP da PMESP em serviço  
batalhões do programa e demais batalhões (2017-2024)



Fonte: Ministério Público do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O gráfico abaixo apresenta o número de vítimas de intervenções policiais nos batalhões que possuem câmeras corporais e naqueles que não possuem a tecnologia. Verifica-se que entre 2017 e 2022 os batalhões que passam a fazer parte do Programa Olho Vivo a partir de 2020 mantinham letalidade elevada e bastante acima da registrada nos demais batalhões. A partir de 2022, no entanto, o padrão se inverte, e com a queda significativa das mortes por intervenções policiais nos batalhões que receberam câmeras, as demais unidades policiais passam a registrar números mais elevados de letalidade. Apesar do crescimento das intervenções com resultado morte nos anos de 2023 e 2024, os batalhões sem a utilização de câmeras corporais permanecem mais letais que aqueles que utilizam a tecnologia. Este pode ser um indício de que, mesmo com o esvaziamento dos mecanismos de controle do uso da força nos últimos dois anos, as câmeras seguem como um equipamento importante de supervisão e *accountability*.

**GRÁFICO 4:** Vítimas de MDIP da PMESP em serviço por ano (2017-2024)



**Fonte:** Ministério Público do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

**Nota metodológica:** A base do MP tem 260 vítimas fatais em 2022. Já a da SSP tem 256 vítimas no mesmo ano.

### 3.1 Quem são as vítimas da letalidade provocada por Policiais Militares

O perfil das vítimas da letalidade policial no Estado de São Paulo não apresenta mudanças, mesmo que os números variem ao longo dos anos: a maior parte das pessoas mortas em intervenções da Polícia Militar são do sexo masculino, negras (pretas e pardas) e jovens. A presente seção analisa o perfil das vítimas de intervenções de policiais militares em serviço em serviço entre 2017 e 2024. Para isso, foram utilizados os microdados da Secretaria da Segurança Pública (SSP) de São Paulo, provenientes dos boletins de ocorrência registrados pelas unidades policiais, e disponibilizados pela SSP em seu site. Entre 2017 e 2024,

considerando os casos em que era possível identificar o gênero da vítima no boletim de ocorrência, 99,6% das pessoas mortas pela PMESP em serviço eram homens, sem oscilações consideráveis durante o período. Esta proporção variou entre 99,1% e 100%, ou seja, a vitimização de mulheres em intervenções policiais é um fenômeno raro.

**TABELA 1:** Mortes decorrentes de intervenções de PMs em serviço por sexo da vítima - Estado de São Paulo (2017-2024)

Ano	Sexo		% de vítimas por sexo	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
2017	637	4	99,4	0,6
2018	639	2	99,7	0,3
2019	709	3	99,6	0,4
2020	655	2	99,7	0,3
2021	427	0	100,0	0,0
2022	253	1	99,6	0,4
2023	346	3	99,1	0,9
2024	645	2	99,7	0,3

**Fonte:** Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

**Nota:** Considera os casos com informação na base de dados da SSP. Os registros cuja informação constava como "não informado" não foram incluídos no cálculo (0,3% dos registros).

A análise do perfil etário das vítimas encontra obstáculos, dada a qualidade do preenchimento do campo idade nos boletins de ocorrência. Como pode ser verificado na tabela abaixo, entre 2017 e 2024, em média 23,3% dos registros não possuíam informação sobre a idade da vítima, percentual muito elevado e que compromete análises sobre seu perfil posto que estarão subdimensionadas.

Dito isso, e considerando apenas os casos dos quais dispomos de informações sobre a idade da vítima, verificamos que o número de crianças e adolescentes entre 10 e 19 anos mortos em intervenções policiais é bastante elevado nos primeiros anos da série histórica e cai continuamente até 2022. Em uma análise mais geral, 1.051 crianças e adolescentes entre 10 e 19 anos foram mortas por policiais militares no estado entre 2017 e 2024, das quais 735 foram vitimadas por policiais que estavam em serviço (69,9%). Como este relatório tem por foco analisar os possíveis impactos da implantação das câmeras corporais na rotina de trabalho de policiais militares, as análises realizadas estão restritas aos casos em serviço. No entanto, é importante destacar que 30,1% das mortes de crianças e adolescentes nos últimos oito anos foram provocadas por policiais militares durante a folga desses agentes, o que soma mais 316 vítimas. Em 2024, 1 em cada 4 mortes de adolescentes pela PMESP foi causada pela ação de policiais militares de folga, em ocorrências que não foram classificadas como homicídio doloso.

A partir da implantação do Programa Olho Vivo a redução na mortalidade deste grupo chegou a 66,3%, passando de 104 crianças e adolescentes mortos em 2019 para 35 em 2022. A partir de 2023 a mortalidade de crianças e adolescentes volta a crescer, chegando a 77 vítimas fatais com idade entre 10 e 19 anos em 2024, crescimento de 120% na comparação com 2022.

Em 2024, crianças e adolescentes (10 a 19 anos) representaram 14,9% das vítimas de intervenções policiais e jovens de 20 a 29 anos, 40,5% das vítimas. Destaca-se, no entanto, que 134 vítimas fatais não possuíam a informação sobre a idade no BO, o que nos leva a crer que estes números podem ser maiores do que estamos sendo capazes de visualizar.

**TABELA 2:** Mortes decorrentes de intervenções de PMs em serviço por faixa etária da vítima - Estado de São Paulo (2017-2024)

Faixa etária	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
10 a 14 anos	6	3	2	1	2	1	1	4
15 a 19 anos	171	146	102	95	44	34	50	73
20 a 29 anos	208	216	236	214	142	105	116	209
30 a 39 anos	85	97	138	112	70	46	72	152
40 a 49 anos	18	30	48	34	32	16	38	60
50 a 59 anos	2	12	9	9	8	3	8	16
60 anos ou mais	2	1	4	3	1	1	3	2
Total vítimas com idade informada	492	505	539	468	299	206	288	516
Quantidade de casos sem idade informada	151	137	177	191	124	50	65	134
Proporção de casos sem idade em relação ao total	23,5	21,3	24,7	29,0	29,3	19,5	18,4	20,6

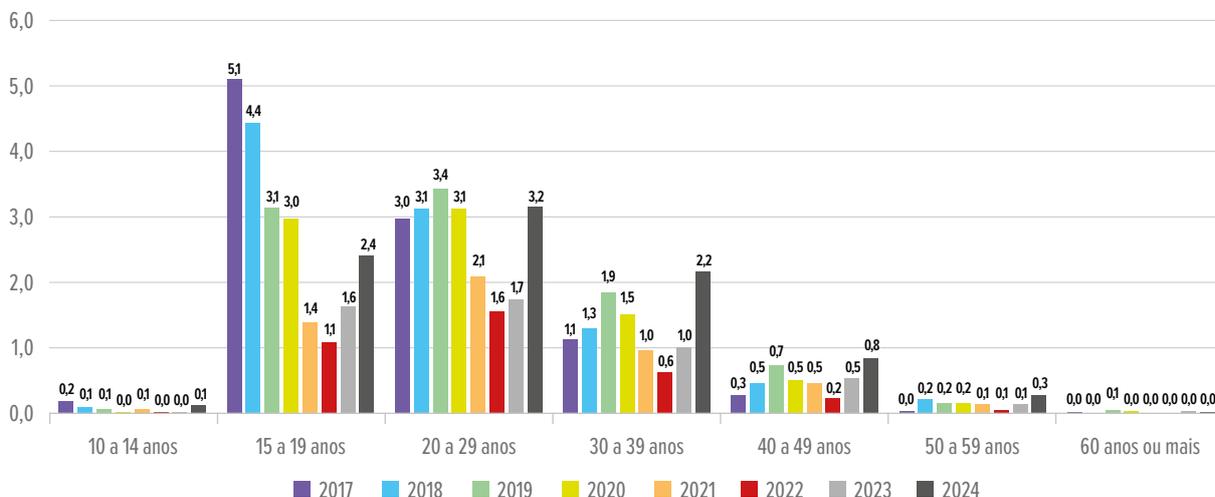
**Fonte:** Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

**Nota metodológica:** a base de microdados da SSP tem 650 vítimas fatais em 2024. Já os dados publicados no site apontam para 649 vítimas fatais no mesmo ano.

Em relação às taxas de mortalidade, o gráfico abaixo indica que após uma sequência de anos com redução na mortalidade de adolescentes de 15 a 19 anos, que passou de 5,1 mortos por 100 mil adolescentes em 2017 para 1,1 mortos por 100 mil em 2022, as taxas voltam a crescer a partir de 2023. Em 2024 a taxa de mortalidade de adolescentes foi de 2,4 por 100 mil pessoas deste grupo etário, aumento de 119,8% na comparação com 2022. Se considerarmos também as vítimas com idade entre 10 e 14 anos, a taxa de mortalidade de crianças e adolescentes chega a 2,5 mortes por grupo de 100 mil.

O grupo que concentra a maior taxa de mortalidade por intervenções policiais são os jovens de 20 a 29 anos (3,2 por 100 mil), seguidos dos adolescentes de 15 a 19 anos (2,4 por 100 mil). Chama atenção na análise por faixa etária o crescimento na taxa de mortalidade entre vítimas de 30 a 39 anos, chegando a 2,2 mortes por grupo de 100 mil. Em 2022 essa taxa era de 0,6.

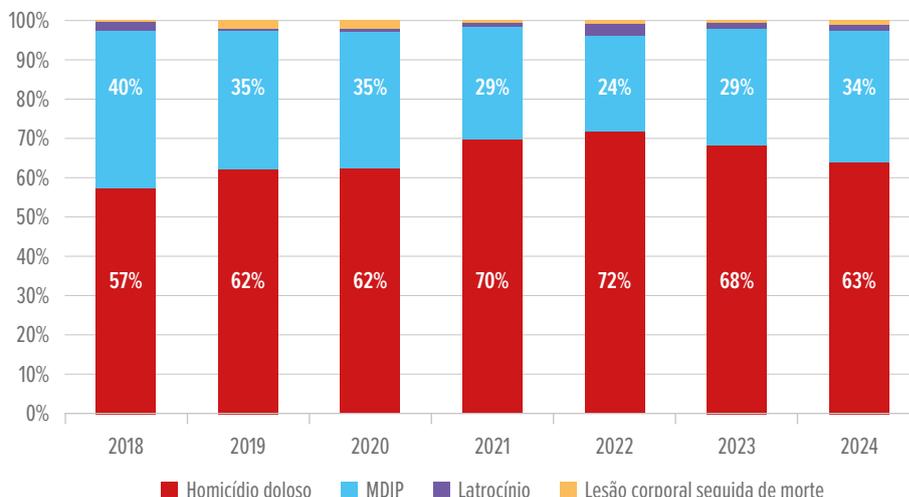
**GRÁFICO 5:** Taxa de mortes decorrentes de intervenções de policiais militares em serviço por faixa etária - São Paulo (2017-2024)



Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Outra análise relevante para compreender o impacto das intervenções policiais na mortalidade de adolescentes é a comparação por natureza do BO, ou seja, a tipificação que o registro recebeu pela autoridade policial. O gráfico abaixo indica que desde 2018 os homicídios dolosos são a principal causa de morte violenta intencional entre crianças e adolescentes de 0 a 19 anos, sendo as intervenções policiais a segunda principal causa, acima de latrocínios e lesões corporais seguidas de morte. A proporção de mortes de adolescentes vitimados por PMs em serviço foi de 40% em 2018, caiu a 24% em 2022 e subiu para 34% em 2024. **Isto significa que 1 em cada 3 adolescentes assassinados em São Paulo no último ano foram mortos por policiais militares em serviço.**

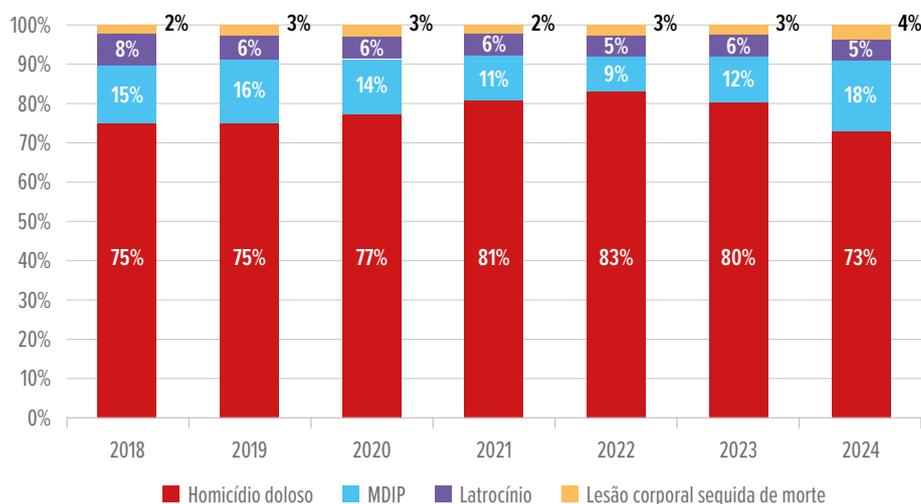
**GRÁFICO 6:** Mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes (0 a 19 anos) por natureza da ocorrência - Estado de São Paulo (2018 a 2024)



Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Chama atenção ainda que, entre adultos com 20 anos ou mais, a proporção de mortes pela polícia em relação ao total da violência letal entre este grupo é menor do que entre crianças e adolescentes: entre os adultos, o percentual de MDIPs em relação ao total de mortes violentas intencionais passou de 15% em 2018 para 9% em 2022, e com o crescimento da letalidade policial a proporção chegou a 18% em 2024. Ainda que o grupo específico de 20 a 29 anos seja proporcionalmente mais atingido pela letalidade, a taxa de mortalidade de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos no ano de 2024 foi de 2,5 mortes por grupo de 100 mil, enquanto o mesmo índice na população de 20 anos ou mais foi de 1,3 por 100 mil. Isto significa que a taxa de mortalidade provocada por intervenções de policiais militares em serviço é 98,9% maior entre adolescentes do que entre a população adulta.

**GRÁFICO 7:** Mortes violentas intencionais de adultos com 20 anos ou mais por natureza da ocorrência - Estado de São Paulo (2018 a 2024)



Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em relação ao perfil racial das vítimas, e assim como nas análises acima, considerando os registros com a informação sobre a raça/cor ao longo de todo o período analisado, negros representaram em média 64,8% das vítimas de intervenções de PMs em serviço. Em 2024, último ano com dados disponíveis, negros<sup>46</sup> representaram 66,6% das vítimas. Apesar da redução do número de vítimas de intervenções policiais entre 2020 e 2022, a proporção de negros se manteve inalterada.

46 A categoria "negros" inclui pretos e pardos.

**TABELA 3:** Mortes decorrentes de intervenções de PMs em serviço por raça/cor da vítima - Estado de São Paulo (2017-2024)

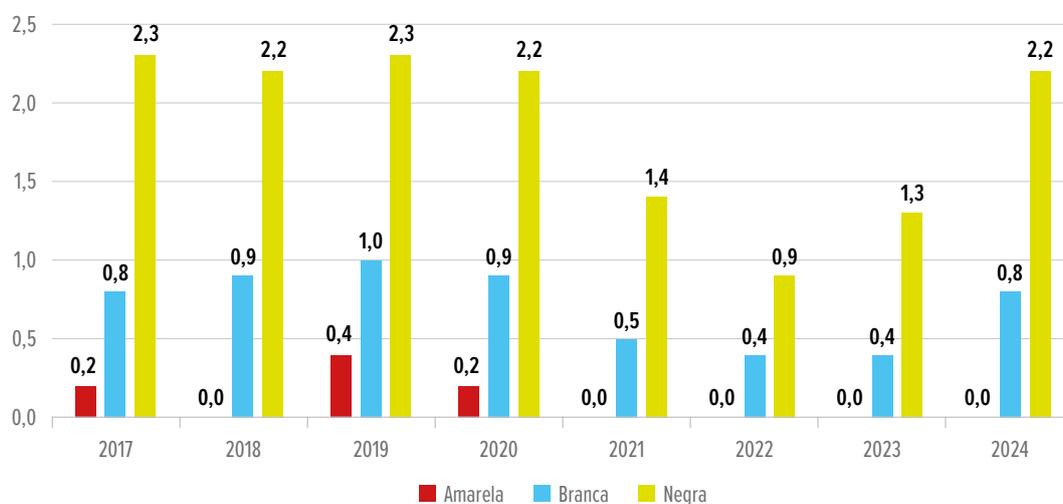
Raça/Cor	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Branco	212	226	266	232	131	92	113	205
Negro	418	405	435	410	273	159	228	409
Amarelo	1	0	2	1	0	0	0	0
<b>Total vítimas com raça/cor informada</b>	<b>631</b>	<b>631</b>	<b>703</b>	<b>643</b>	<b>404</b>	<b>251</b>	<b>341</b>	<b>614</b>
Quantidade de casos <b>sem raça/cor informada</b>	12	11	13	16	26	5	12	36
Proporção de casos sem raça/cor em relação ao total	1,9	1,7	1,8	2,5	6,4	2,0	3,5	5,9

Fonte: Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Um olhar sobre as taxas de mortalidade por intervenções de PMs em serviço desagregando as vítimas por perfil racial revela dinâmicas distintas em relação a vitimização de brancos e negros. No relatório anterior, mostramos que a queda na mortalidade de brancos e negros foi muito similar a partir da introdução das câmeras, 2019, com o ano de 2022: enquanto a redução da taxa de mortalidade entre brancos foi de 66,2%, entre negros foi de 64,3% (UNICEF, FBSP, 2023).

Os dados mais recentes revelam, no entanto, uma inversão dessa tendência: comparando as taxas de mortalidade de 2022 com a de 2024 houve um crescimento de 122,8% na taxa de brancos enquanto a taxa entre negros cresceu 157,2%. O gráfico abaixo indica que a taxa de mortalidade entre pessoas negras ficou abaixo de 2 mortes por grupo de 100 mil entre os anos de 2021 e 2023, mas voltou a 2,2 por 100 mil em 2024, patamar similar ao verificado antes da introdução das câmeras corporais. A vitimização de brancos, por sua vez, foi de 0,8 por 100 mil no último ano, também voltando a patamares pré-política de câmeras. Em suma, os dados mais recentes indicam que negros morrem 2,8 vezes mais do que brancos em intervenções de PMs em serviço em São Paulo.

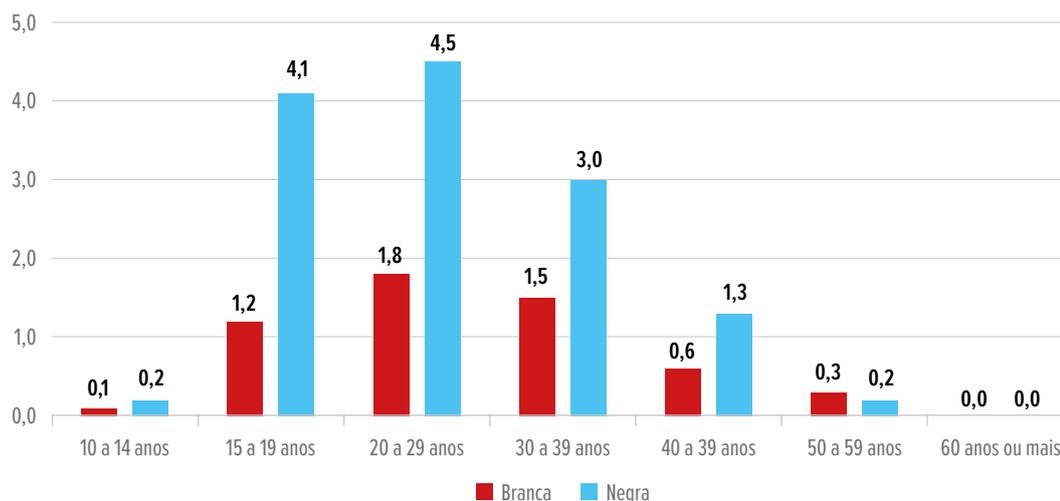
**GRÁFICO 8:** Mortes decorrentes de intervenções de PMs em serviço por raça/cor da vítima, taxa por 100 mil habitantes - Estado de São Paulo (2017-2024)



Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Já entre as crianças e adolescentes de 0 a 19 anos, a diferença é ainda maior: em 2024, enquanto a taxa de letalidade da PMESP em serviço entre crianças e adolescentes brancos foi de 0,33 para cada 100 mil, entre os negros o índice chegou a 1,22. Ou seja, crianças e adolescentes negros são 3,7 vezes mais vítimas em intervenções letais da PM no estado.

**GRÁFICO 9:** Mortes decorrentes de intervenções de PMs em serviço por raça/cor e faixa etária da vítima, taxa por 100 mil habitantes - Estado de São Paulo (2017-2024)



Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

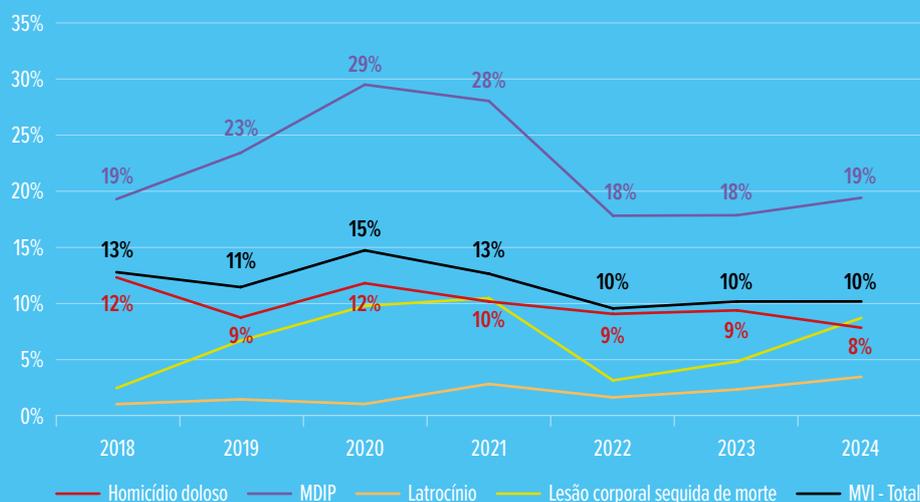
Ao analisar as taxas por raça/cor e faixa etária, é possível observar que, em 2024, as maiores taxas estavam concentradas entre os jovens negros de 20 a 29 anos (4,5 para cada 100 mil). A segunda maior taxa de mortos pela Polícia Militar em serviço está entre os adolescentes de 15 a 19 anos, com 4,1 vítimas por 100 mil habitantes. É também entre os mais jovens que

estão as maiores disparidades entre brancos e negros: na faixa de 10 a 14 anos, a taxa de MDIP é 3,8 vezes maior entre negros quando comparado aos brancos, enquanto no grupo de 15 a 19 anos essa diferença é de 3,3 vezes.

## Preenchimento das variáveis idade e raça/cor na base de dados de mortes violentas intencionais da SSP/SP

Para as análises dessa seção, foram utilizadas as bases de dados de mortes violentas intencionais (MVI) – categoria utilizada pelo FBSP que agrega homicídios dolosos, latrocínios, lesões corporais seguidas de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais – disponibilizadas pela Secretaria da Segurança Pública de São Paulo. Em especial, foi trabalhada a variável “idade” das bases de dados, que permite a identificação da faixa etária da vítima. Em geral, é possível notar que houve um ganho na qualidade dos dados registrados sobre a idade da vítima entre 2022 e 2023, com uma leve piora em 2024. As mortes decorrentes de intervenções policiais são a ocorrência cuja natureza tem o pior preenchimento da variável “idade”: nos dados de 2024, 20,6% das vítimas não possuíam a informação preenchida. Em 2020 o percentual de registros sem idade da vítima chegou a 29,3%, caindo para 19,5% em 2022 e 18,4% em 2023. Assim, em termos absolutos, é importante notar que os resultados aqui apresentados podem estar subestimados, uma vez que parte das vítimas com idades de 0 a 19 anos pode não ter sido identificada na base de dados. É importante notar, ainda, que dentre todos os tipos de ocorrência englobados nas MVI, as mortes pelas polícias são aquelas que apresentam os piores percentuais de preenchimento da variável “idade” em toda a série histórica.

**GRÁFICO 10:** Percentual de vítimas de Mortes Violentas Intencionais sem idade informada por natureza de ocorrência - São Paulo (2018-2024)



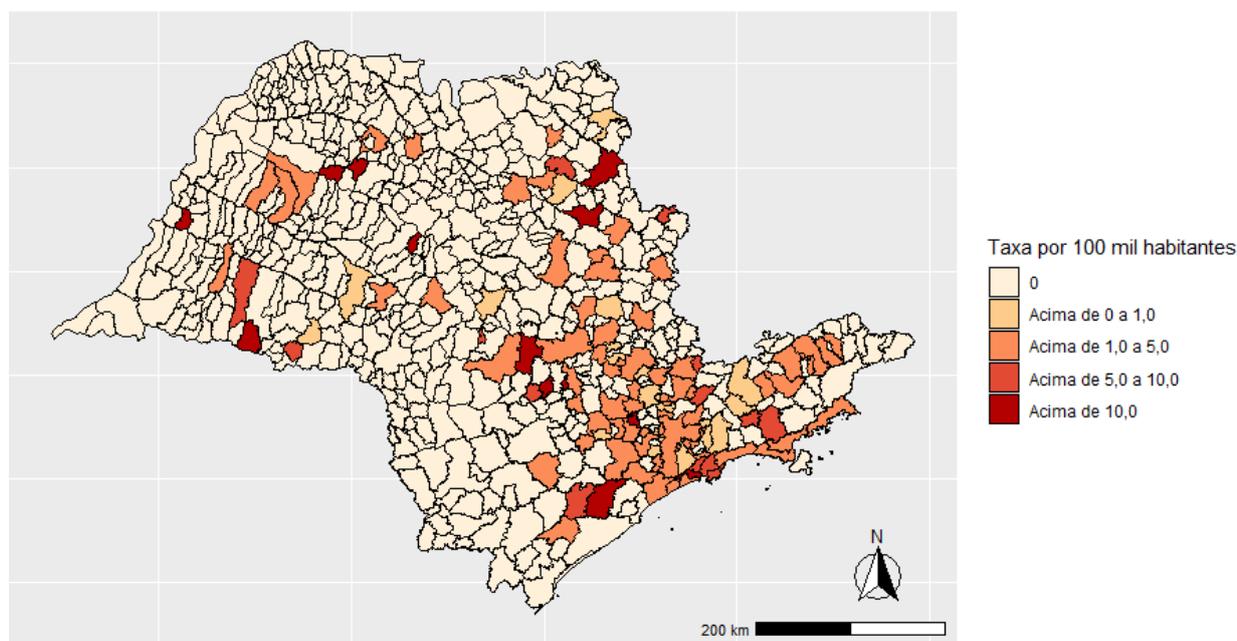
Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Ao analisar o preenchimento da variável “raça/cor” na base de mortes por intervenções policiais, é possível notar uma piora nos últimos anos. Ainda que a variável apresente um percentual de preenchimento consideravelmente superior à “idade”, observando todos os casos de MDIP da PMESP em serviço do estado, a proporção de casos sem informação de raça/cor da vítima foi de 2,5% em 2020 para 6,4% em 2021, com uma diminuição para 2% em 2022, 3,5% em 2023, e atingiu 5,9% em 2024.

### 3.2 Territórios mais afetados pela letalidade policial

Do ponto de vista da distribuição territorial, a análise dos dados de 2024 mostra que 12 cidades do estado de São Paulo concentram 63,5% das mortes por intervenções policiais (413 vítimas) e 35,6% dos homicídios dolosos (937 vítimas). Dos 645 municípios paulistas, 121 registraram algum caso de morte por intervenção de policial militar em serviço no último ano. Considerando apenas os municípios com mais de 100 mil habitantes, as quatro maiores taxas de letalidade pertenciam a municípios da Baixada Santista: São Vicente (10,0), Santos (9,5), Guarujá (9,5) e Cubatão (7,8).

**MAPA 2:** Mortes Decorrentes de Intervenções de Policiais Militares em Serviço  
taxa por 100 mil habitantes - Estado de São Paulo (2024)



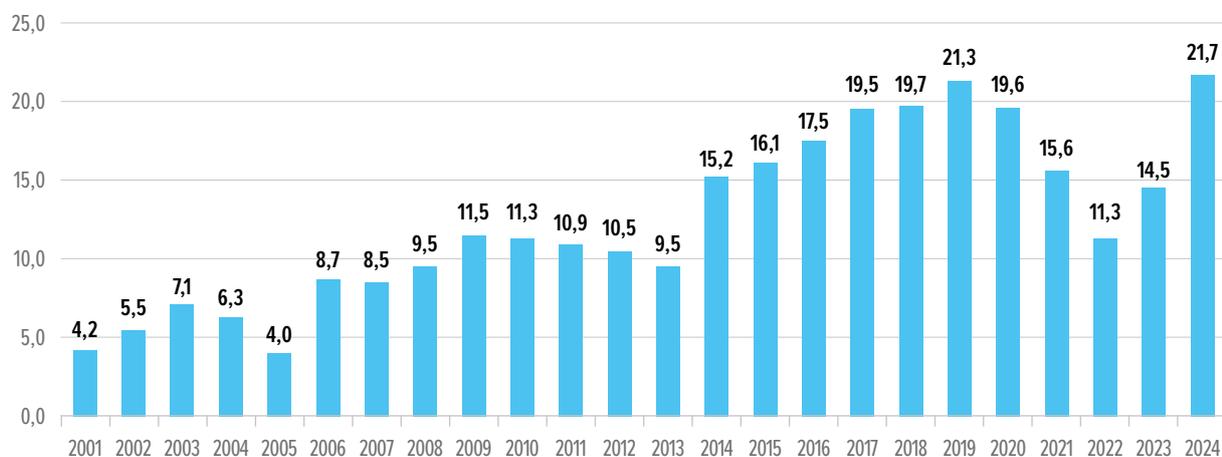
Fonte: Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Além da análise da taxa de mortalidade por 100 mil habitantes, que permite comparar a letalidade nos municípios com populações diferentes e compreender em quais cidades a letalidade é maior, a proporção de mortes por intervenções policiais em relação ao total de mortes violentas intencionais é um importante indicador de uso da força. Adotado internacionalmente, este indicador contextualiza a letalidade da polícia no cenário de violência mais amplo (COSTA, 2004; CANO, 1997). Isto porque uma cidade pode ter um elevado número de vítimas de intervenções policiais, mas proporcionalmente ao total de homicídios e outras mortes violentas intencionais as ações letais da polícia serem pouco representativas. O contrário também pode ocorrer, ou seja, as ações letais envolvendo policiais podem ser pouco frequentes, mas corresponderem a uma elevada proporção em relação à violência letal do território. Faz parte do mandato policial a possibilidade de fazer uso da força, inclusive a letal, e é justamente por estar autorizada a usar da força que os cidadãos demandam a presença da polícia para solucionar conflitos ou prender criminosos (BITTNER, 2003; BAYLEY, 1994; MONJARDET, 2002). Este mandato, no entanto, não autoriza que a polícia use da força de modo desproporcional, arbitrário ou violento. A polícia está autorizada a usar da força para impor obediência e para defender a vida do próprio policial ou de terceiros caso haja ameaça à integridade física, mas quando a proporção de mortes provocadas pelos policiais é elevada, este pode ser um indício de que a polícia está sendo violenta e cometendo excessos.

Embora não exista um padrão fixo, pesquisadores defendem que quando mais de 10% das mortes violentas intencionais de um território são de autoria de policiais, pode-se supor que há desvios e uso abusivo da força (OSSE, CANO, 2017). Indicadores desta natureza não devem ser tomados como absolutos, mas quando associados a outros podem revelar problemas operacionais nas forças policiais. Na Venezuela, por exemplo, que está sob um regime autoritário e cujas forças policiais são bastante violentas, 33,3% de todos os homicídios são provocados por agentes estatais (CANO, FORNÉ, CORREA, 2024). No Estado de São Paulo, no último ano, 21,7% do total de mortes violentas intencionais foi de autoria de Policiais Militares em serviço, a maior proporção desde 2001. Em 2022, quando da implementação dos vários dispositivos de controle e supervisão da atividade policial essa proporção tinha chegado a 11,3%.

Esta mesma métrica aplicada a municípios indica que em cidades como Santos e São Vicente, a maioria das mortes violentas decorreu da ação de policiais militares em serviço: em Santos as intervenções policiais representaram 67% das ocorrências com resultado morte e em São Vicente 66%. No Guarujá, a proporção de mortes provocadas por PM no horário de trabalho chegou a 46%, em Atibaia e Bragança Paulista foi de 44%, em Limeira de 41% e em Ferraz de Vasconcelos de 40%. Na capital, 3 em cada 10 mortes violentas intencionais foram provocadas por policiais militares em serviço (31%).

**GRÁFICO 11:** Proporção de mortes por intervenção de PMs em Serviço em relação ao total de Mortes Violentas Intencionais em % - Estado de São Paulo (2001-2024)



Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

## O caso da Baixada Santista

A região da Baixada Santista é composta por 9 municípios, localizados no litoral sul paulista: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente. Seguindo a tendência geral do estado, a região apresentou redução acentuada das mortes por intervenções de PMs em serviço entre 2021 e 2022, principalmente nos batalhões equipados com câmeras corporais. Contudo, a região também segue a tendência geral do estado de retomada da violência policial. Entre 2022 e 2023, os casos de MDIPs mais que dobraram, subindo de 33 para 68 mortes.

Se a mudança já fora significativa em 2023, a partir de 2024 a região observa um crescimento vertiginoso na violência policial resultando em 117 mortes por intervenções policiais. Comparando o ano de 2022, último ano da gestão Doria, quando os números da letalidade policial caíram drasticamente com os dados do último ano, o crescimento do número de mortes nos municípios da Baixada Santista chegou a 254,5%.

**GRÁFICO 12:** Mortes decorrentes de intervenções de PMs em serviço Baixada Santista (2017 a 2024)



Fonte: Ministério Público do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A explicação para o crescimento expressivo da letalidade na região tem relação com o assassinato de policiais e a consequente instauração de Operações Escudo. Em julho de 2023 a morte do soldado Reis em uma guarnição da Rota durante patrulhamento no Guarujá desencadeou a primeira Operação Escudo. Em fevereiro de 2024 o assassinato do Soldado Cosmo, durante uma incursão policial em uma favela em Santos daria início à segunda Operação Escudo em meio à Operação Verão. Ambas as operações resultaram em muitas intervenções policiais com resultado morte, fazendo com que a Ouvidoria de Polícia classificasse as ações de “Operação Vingança” e resultando no envolvimento direto do Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial (GAESP) no acompanhamento dos casos a partir da instauração de Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC). Até fevereiro de 2025 ao menos onze policiais já foram denunciados pelo Ministério Público por homicídio no âmbito das operações.

A Operação Escudo/Verão de 2024 foi considerada por entidades de defesa dos direitos humanos uma das mais violentas da história, atrás apenas dos crimes de maio de 2006 e do Massacre do Carandiru (1992)<sup>47</sup>. Verificando os dados de letalidade provocada em intervenções policiais no primeiro trimestre de cada ano fica evidente o caráter violento da operação: entre 2017 e 2023 o número de mortes na Baixada Santista oscilou entre 7 e 24 casos. Em 2024 intervenções de policiais militares em serviço resultaram na morte de 76 pessoas.

**GRÁFICO 13:** Vítimas de MDIP da PMESP em serviço  
*primeiros trimestres - Baixada Santista (2017-2024)*



Fonte: Ministério Público do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

47 Operação Escudo/Verão: Um ano de violência e letalidade. Conectas Direitos Humanos. <https://www.conectas.org/noticias/operacao-escudo-verao-um-ano-de-violencia-e-letalidade/>

Já na análise por unidade policial, dez batalhões responderam por 211 mortes em intervenções (32,4% do total de casos) em 2024, dos quais cinco estão equipados com câmeras corporais e cinco não estão. O recordista foi o 1º Batalhão de Choque, também conhecido como Rota, com 55 vítimas. A Rota foi um dos primeiros batalhões a receber câmeras corporais em junho de 2021. Na sequência temos o 14º BAEP, localizado na cidade de Sorocaba, tendo registrado 22 vítimas fatais no último ano. O terceiro batalhão mais letal no ano passado foi o 4º BPChq, o COE, com 20 vítimas. O quarto batalhão mais letal foi o 16º BPM/M, que fica na região de Morumbi e Vila Andrade. O 16º BPM teve seus policiais envolvidos no episódio conhecido como Massacre de Paraisópolis, que resultou na morte de nove adolescentes e jovens. Empatado com o 16º BPM no quarto lugar está o 47º BPM/I, na cidade de Campinas, que também vitimou 19 pessoas no último ano. Enquanto o 16º BPM/M possui câmeras corporais, o 47º BPM/I ainda não tem a tecnologia.

Em quinto lugar está o 18º BPM/M, localizado na zona norte de São Paulo. O batalhão, que possui COP desde junho de 2021, vitimou 16 pessoas em intervenções policiais no último ano. Empatados com o 18º BPM estão o 39º BPM/I e o 06º BAEP, ambos com 16 vítimas fatais no último ano. O 39º BPM/I fica localizado na cidade de São Vicente e o 6º BAEP em São Bernardo do Campo. Por fim, na relação de batalhões mais letais em 2024, estão o 6º BPM/I e o 5º BPM/M, ambos com 14 mortes. O primeiro fica localizado em Santos e o segundo na Zona Norte da capital.

**TABELA 4:** Batalhões com mais casos de intervenções com resultado morte de PMs em serviço 2024

Batalhão	Utiliza COP?	Nº de MDIP em serviço
01º BPCh	Sim	55
14º BAEP	Não	22
04º BPCh	Não	20
16º BPM/M	Sim	19
47º BPM/I	Não	19
18º BPM/M	Sim	16
39º BPM/I	Não	16
06º BAEP	Sim	16
06º BPM/I	Não	14
05º BPM/M	Sim	14

Fonte: Ministério Público do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

## O caso do 1º Batalhão de Choque “Tobias de Aguiar”

Historicamente, o 1º Batalhão de Choque “Tobias de Aguiar”, popularmente conhecido como Rota, é uma das unidades mais letais da PMESP, tida também como “tropa de elite” da corporação. De modo geral, as Tropas de Choque são unidades especializadas no controle de distúrbios civis para dispersão de multidões, tais como manifestações ou jogos de futebol. Os policiais destas unidades utilizam uniforme diferente e são equipados com capacetes, escudos, cassetetes, munições químicas, armamento pesado, dentre outros. Policiais da Tropa de Choque recebem treinamento diferenciado, passam mais tempo aquartelados e são convocados a atuar quando a situação exige um tratamento diferente do policiamento ordinário,

normalmente ocorrências que representam elevado risco aos cidadãos como roubos a banco, rebeliões em presídio, escolta de autoridades, dentre outros (COSTA, JUNQUEIRA, 2017).

Especificamente sobre a Rota, sua origem remonta à Ronda Bancária dos anos 1960, que assumiria na década seguinte o nome que ostenta até hoje. A Rota ficou nacionalmente famosa após a publicação do livro Rota 66, do jornalista Caco Barcellos, que retrata a elevada letalidade do batalhão a partir da história de três jovens executados em um bairro nobre da capital paulista durante o regime militar.

A Rota passou a integrar o Programa Olho Vivo em junho de 2021 e logo observou os efeitos das câmeras corporais. No segundo semestre do ano, já com o equipamento, o batalhão registrou 4 pessoas mortas por policiais em serviço, uma queda bastante significativa em comparação aos 42 casos registrados na primeira metade daquele ano. Em 2022, primeiro ano completo com as câmeras corporais em funcionamento, a ROTA atingiu o menor número de mortes decorrentes da intervenção de policiais em serviço de toda a série histórica disponível, com 7 casos – redução de 84,8% em relação ao ano anterior. Contudo, a inflexão na política do governo do estado também se refletiu no comportamento dos rotarianos. Se, entre 2021 e 2022, a queda no número de MDIPs do batalhão foi mais acentuada que no restante da PMESP, o aumento nos dois últimos anos também foi mais expressivo que a média. Entre 2022 e 2023, o número de mortes passou de 7 para 33 e chegou a 55 mortes em 2024.

**GRÁFICO 14:** Vítimas de MDIP da PMESP em serviço  
ROTA (2017-2024)



Fonte: Ministério Público do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

### 3.3 A queda da letalidade policial durante a pandemia de covid-19

Uma crítica recorrente sobre os resultados da implantação das câmeras corporais em São Paulo é sobre sua real eficácia, dado que o programa foi iniciado durante a pandemia de covid-19. De fato, em 2020 o mundo testemunhou a disseminação global de um vírus para o qual não existiam, então, vacinas ou medicamentos. No Estado de São Paulo, o primeiro caso de covid-19 foi confirmado em 26 de fevereiro de 2020. Dias depois, em 11 de março, a Organização Mundial de Saúde declarou a pandemia, e ao final daquele mês, todos os estados brasileiros já haviam adotado medidas de isolamento social (MARTINS, GUIMARÃES, 2022)<sup>48</sup>.

Quando verificamos registros criminais ao longo da pandemia de covid-19, especialmente em 2020, quando as medidas de isolamento social foram mais rígidas e ainda não existiam vacinas disponíveis, há um claro impacto. Uma análise dos estupros, por exemplo, mostra queda vertiginosa nos casos registrados em todo o país entre abril e agosto, de modo que ao final de 2020 o número de registro de ocorrências tinha caído 12,2%. O mesmo padrão foi observado nos roubos: afinal, com as pessoas passando mais tempo dentro de casa e circulando menos nas ruas diminuiu a oportunidade para os criminosos realizarem assaltos. Como resultado, ao final de 2021 a queda nos registros de roubos foi de 16,7%.

No caso dos registros de mortes por intervenções policiais de policiais militares em serviço, os números passam a cair a partir de maio de 2020 - embora em abril daquele ano, já durante a pandemia, tenha sido registrado o recorde com o maior número de vítimas em um único mês da história. De modo a verificar se essa redução ocorreu em razão da pandemia ou se houve de fato uma mudança no padrão operacional da PMESP a partir das medidas de supervisão e controle apresentadas anteriormente, criamos dois indicadores para subsidiar esta análise: (1) a taxa de mortalidade por intervenção policial por mil prisões e apreensões em flagrante; e (2) a taxa de mortalidade por PMs em serviço por cem mil revistas pessoais.

Como a análise dos números absolutos pode impedir o olhar sobre esse contexto, foram produzidas taxas de mortalidade de acordo com indicadores de produtividade da polícia, que são divulgados periodicamente pela Secretaria da Segurança Pública. Ainda que os indicadores de produtividade também tenham caído durante a pandemia, quando ponderadas estas variáveis, é possível comparar os números ao longo do tempo. Se as medidas de isolamento social mantiveram a população por mais tempo dentro de casa, não há por que pensarmos que os criminosos deixaram de ir para a rua cometer crimes, eles continuaram suas atividades criminais, apenas migrando para outras modalidades de ilícitos. Ou seja, com o aumento ou diminuição de prisões em flagrante ou de mortes por intervenções, a taxa nos permite avaliar o indicador (1) ao longo do tempo compreendendo a interação entre polícia e cidadão sem a influência de fatores externos que prejudicam a análise.

48 <https://scielosp.org/article/sdeb/2022.v46nspe1/265-280/pt#:~:text=e%20boletins%20epidemiol%C3%B3gicos.-,A%20primeira%20onda%20da%20pandemia%20e%20as%20medidas%20de%20distanciamento,28%20de%20mar%C3%A7o%20de%202020.>

No voto do Ministro Edson Facchin na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 635, também conhecida como ADPF das Favelas, o ministro relator da ação propõe a utilização de indicadores que correlacionem as mortes por intervenções policiais ao número de prisões e apreensões em flagrante<sup>49</sup>, tal como proposto na tese de Bueno (2018) para um diagnóstico consistente sobre a letalidade policial.

Na tabela abaixo apresentamos a taxa de mortalidade por intervenção de PMs em serviço por 1.000 prisões e apreensões em flagrante. Não apenas em São Paulo, mas no Brasil, a maior parte das prisões de adultos e de apreensões de adolescentes são realizadas após flagrantes, ou seja, quando um policial se depara com um crime em andamento. Como é justamente nessa interação com um possível criminoso em que a situação pode escalar tanto para um ataque contra um policial como para a eventual necessidade de fazer uso da força pelo policial envolvido na ocorrência, a taxa de mortalidade em relação aos flagrantes é um mecanismo que pode auxiliar na análise sobre o padrão de uso da força da PMESP.

Os dados indicam que em 2019, ano anterior à pandemia, para cada 1.000 prisões/apreensões em flagrante, 5,0 pessoas eram mortas. Em 2020, já com a pandemia de covid-19, este número cresceu e a cada 1.000 flagrantes foram mortas 5,7 pessoas. Nos anos de 2021 e 2022 a taxa caiu, chegando a 2,3 mortes a cada 1.000 flagrantes. Isto revela que a interação entre o policial que faz o flagrante e o suspeito tornou-se menos violenta, indicando uma mudança no padrão operacional da polícia, mas também uma possível mudança da atitude do infrator preso. Saber que está sendo filmado desencorajou o suspeito de atentar contra o policial? O estudo de Hedberg et al. 2016 com a polícia de Phoenix verificou que a introdução das câmeras corporais implicou na redução das ocorrências de resistência à prisão e de denúncias contra policiais. Embora não contemos com dados para afirmar que o mesmo ocorreu em São Paulo, este é um fenômeno que merece ser estudado.

**TABELA 5:** Número de prisões e apreensões em flagrante, MDIPs de PMs em serviço e taxa de mortalidade por mil prisões e apreensões em flagrante 2019-2024

Ano	Ns. Absolutos de prisões e apreensões em flagrante	N. absoluto de MDIP de PMs em serviço	Taxa de mortalidade por intervenção policial por 1.000 prisões e apreensões em flagrante
2019	139.555	697	5,0
2020	115.258	662	5,7
2021	117.596	442	3,8
2022	112.845	260	2,3
2023	117.943	356	3,0
2024	121.680	649	5,3

**Fonte:** Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

49 "A mais recente proposição, pela pesquisadora Samira Bueno, de um índice que correlacione a taxa de mortes por intervenção policial ao número de prisões ou apreensões em flagrante (BUENO, S. Trabalho sujo ou missão de vida? Persistência, reprodução e legitimidade da letalidade na ação da PMESP. Tese de Doutorado. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2018); por exemplo, no Estado do Rio de Janeiro, tal índice chegou a 43,9 mortes para cada mil flagrantes em 2019 e foi reduzido para 21 mortes para cada mil flagrantes em 2023. Não se trata, obviamente, de metas, e sim de indicadores para um diagnóstico consistente quanto ao que se passa e vem expresso nos números" (p. 167-168). Voto do Ministro Edson Facchin na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 635, 2025.

A partir de 2023 a taxa de mortalidade por flagrantes volta a crescer, passando a 3 mortes para cada 1.000 prisões/apreensões em flagrante e chegando a 5,3 mortes a cada 1.000 prisões/apreensões em flagrante em 2024. Ou seja, independente das variações do número de prisões ou do número de mortes por intervenções, a interação entre polícia e sociedade tornou-se mais violenta, fazendo com que mais prisões/apreensões resultassem em morte.

De modo a validar o indicador acima, foi realizada a mesma simulação da taxa de mortalidade em relação ao número de revistas pessoais para identificação realizadas pela PM. Embora as chances de uma ocorrência resultar em uso da força sejam maiores no caso de um flagrante, dado que ali há um crime em andamento e exige que o policial prenda o infrator, as revistas pessoais são abordagens reveladoras da interação entre os policiais que atuam no nível de rua e os cidadãos.

Os dados apresentados na tabela abaixo indicam que, em 2019, a cada 100.000 revistas pessoais para identificação ocorriam 4,6 mortes de autoria de policiais militares em serviço. Neste indicador a taxa será por 100 mil dada a magnitude das revistas pessoais, que ultrapassam milhões todos os anos. Assim como no indicador anterior, em 2020, mesmo com a pandemia de covid-19, a cada 100 mil revistas pessoais a polícia vitimou 5,5 pessoas. A partir de 2021 a taxa passa a cair, chegando ao seu menor nível em 2022, quando a taxa de mortalidade foi de 2,8 pessoas a cada 100 mil revistas pessoais. A partir de 2023 a taxa volta a subir e em 2024 atinge o maior valor registrado durante o período analisado, com 5,8 mortos a cada 100 mil revistas pessoais. Assim como no indicador anterior, independente das variações do número de revistas ou de mortes por intervenções, o que a taxa revela é o padrão de uso da força utilizado na interação, indicando que em 2022, ano em que todas as COPs estavam em funcionamento, a taxa de mortalidade caiu substancialmente. A partir de 2023, no entanto, as interações entre polícia e sociedade ficaram mais violentas, resultando em mais mortes em intervenções policiais.

**TABELA 6:** Número de revistas pessoais para identificação, MDIP de PMs em serviço e taxa de mortalidade por 100 mil revistas pessoais 2019-2024

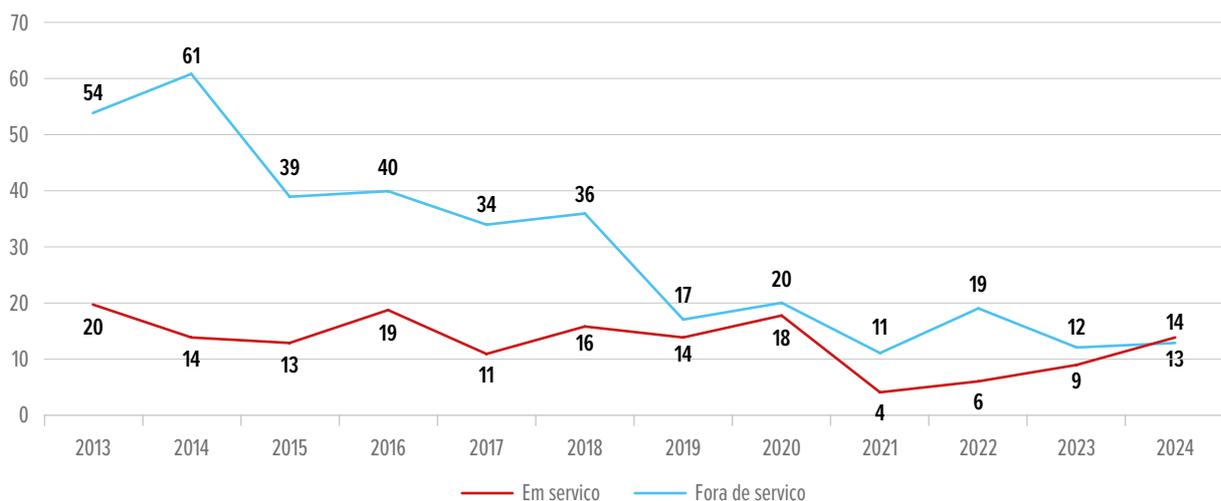
Ano	N. de revistas pessoais para identificação	N. absoluto de MDIP	Taxa de mortalidade por PMs em serviço por 100.000 revistas pessoais
2019	15.100.187	697	4,6
2020	11.961.706	662	5,5
2021	10.623.112	442	4,2
2022	9.287.983	260	2,8
2023	9.248.045	356	3,8
2024	11.131.109	649	5,8

Fonte: Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

### 3.4 Vitimização e Correição na PMESP

A introdução das câmeras corporais marca ainda uma redução significativa nos casos de vitimização de policiais militares em serviço. No biênio imediatamente anterior ao Programa Olho Vivo (2018 e 2019), 30 policiais militares foram mortos durante sua rotina de trabalho. Já nos primeiros dois anos completos de funcionamento do programa (2021 e 2022), esse número caiu para 12. Observando tendência mais ampla de violência contra policiais, é possível perceber o impacto significativo das câmeras corporais – e da política de controle do uso da força de uma forma geral – na segurança dos próprios agentes. A média de policiais militares mortos em serviço entre 1996 e 2020 foi de 22,64 por ano.<sup>50</sup> Como indicado no gráfico abaixo, esse número já tinha diminuído nos anos anteriores à implementação de câmeras, mas ainda se mantinha em patamar elevado: foram 15,62 policiais em serviço mortos por ano entre 2013 e 2020. Já em 2021 e 2022, anos de pleno funcionamento do Programa Olho Vivo e das outras medidas adotadas pela Polícia Militar, a média caiu para 6 policiais em serviço mortos por ano. No entanto, as mudanças de direcionamento no emprego da força policial em operações de larga escala e no enfrentamento cotidiano levaram também a uma reversão na tendência de queda. Em 2023, 9 policiais foram mortos e em 2024 foram 14 policiais assassinados em serviço. Esses dois pontos de sucessivos aumentos indicam que a desidratação dos mecanismos de controle do uso da força afeta também a mortalidade de policiais em serviço, como iremos detalhar mais adiante.

**GRÁFICO 15:** Policiais militares mortos em serviço e fora de serviço  
São Paulo (2013-2024)



**Fonte:** Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

<sup>50</sup> Fonte: SSP/SP - Estatísticas trimestrais - Comunicado. Lei 9.155/9. Resolução 161/01.

Além dos dados de policiais mortos em serviço, consolidamos os dados que tratam do controle interno feito pela polícia militar, através de sua corregedoria, que tem atribuição especificada por meio do Decreto Estadual 31.318/90, que em seu Artigo 1.º define:

A Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, destinada a assegurar a disciplina e a apuração de infrações penais no âmbito da instituição militar estadual, tem as seguintes atribuições:

- I - Averiguar os crimes militares que envolvam integrantes da Polícia Militar, quando determinado pelo Comandante Geral da Corporação, ou quando levados ao seu conhecimento;
- II - Assumir a apuração dos crimes militares, apurar as faltas disciplinares, realizar sindicâncias e proceder a Conselho de Justificação e Conselho de Disciplina, quando os respectivos procedimentos forem avocados, instaurados ou determinados pelo Comandante Geral da Corporação;
- III - Requisitar ou solicitar os documentos necessários a instruírem os respectivos procedimentos, inclusive de outros órgãos públicos;
- IV - Manter atualizado, por todos os meios de identificação o registro dos antecedentes criminais, disciplinares e funcionais dos integrantes da Corporação;
- V - Requisitar ou solicitar o comparecimento de Policiais Militares, assemelhados e funcionários civis, que exerçam as funções em unidades da Polícia Militar;
- VI - A fiscalização dos integrantes da Polícia Militar, inclusive através de exteriorização que garanta a eficiência de suas específicas atribuições;
- VII - Adotar, de ofício ou quando provocada, quaisquer outras providências necessárias ao fiel desempenho das atribuições que lhe são conferidas no presente decreto.

A partir dos dados oficiais consolidados e divulgados pelas corregedorias das polícias do estado de São Paulo – Resolução SSP 516/00 – sistematizamos os dados relativos à Polícia Militar para analisar a quantidade de procedimentos instaurados por sua corregedoria. Esses diferentes procedimentos foram criados a partir do que versa o Código de Processo Penal Militar, marco jurídico que norteia a atuação das corregedorias de Polícia<sup>51</sup>.

A tabela abaixo consolida em série anual os dados publicados mensalmente de todos os tipos de procedimentos instaurados pela Corregedoria da Polícia Militar do estado de São Paulo. Dessa forma, os dados nos revelam que 2024 foi o ano em que tivemos o menor número de 4 dos 6 tipos de procedimentos, desde 2019.

---

51 Para mais detalhes sobre cada uma das categorias consultar: [I-2-PM](#)

O número de Conselhos de Disciplina instaurados, responsável por julgar praças que cometeram infrações e/ou crimes apresentou redução de 46% entre 2022 e 2024 e os processos administrativos disciplinares tiveram queda de 12% no mesmo período. As sindicâncias caíram 5,6% e a quantidade de Inquéritos Policiais Militares (IPM) instaurados em 2024 é a menor dos últimos oito anos, assim como a quantidade de Autos de Prisão em Flagrante de Delito Militar.

**TABELA 7:** Procedimentos instaurados pela Corregedoria da Polícia Militar do estado de São Paulo 2017-2024

Ano	Auto de prisão em flagrante delito militar	Inquérito Policial Militar	Sindicâncias	Conselhos de Disciplina	Conselhos de Justificação	Processo Administrativo Disciplinar
2017	33	2.893	4.237	160	8	102
2018	29	3.030	4.354	90	5	70
2019	40	2.998	4.177	100	12	76
2020	49	2.595	3.714	159	8	85
2021	42	2.251	3.726	210	2	103
2022	37	2.362	3.973	200	8	91
2023	37	2.340	4.174	190	7	110
2024	19	2.222	3.748	108	7	80
Variação 2022/2024	-48,6	-5,9	-5,7	-46,0	-12,5	-12,1
Variação 2019/2024	-52,5	-25,9	-10,3	8,0	-41,7	5,3

Fonte: Resolução 516/00.

Se recordarmos que ao longo de 2024 tivemos medidas que buscavam reduzir a capacidade de atuação da Corregedoria, limitando sua autonomia, os números acima apresentados demonstram o efeito desse enfraquecimento na capacidade do órgão em cumprir suas atribuições.

O enfraquecimento da corregedoria e as outras ações aqui mencionadas resultam em um reposicionamento institucional sobre a eficiência dos mecanismos institucionais de controle do uso da força dentro da Polícia Militar.

## 4. O que as evidências nos dizem sobre o sistema de acionamento das câmeras corporais?

Pesquisas sobre câmeras corporais têm indicado que o principal desafio para a implementação de sistemas de monitoramento é fazer com que policiais efetivamente registrem suas interações com a população (White & Malm, 2020; SENASP, 2024). Não são raros os casos de forças policiais que realizaram investimentos vultuosos nessa ferramenta, mas não colheram os resultados esperados em termos de melhoria de desempenho de seus profissionais por, entre outras razões, não serem capazes de garantir que os agentes gravem sua rotina operacional, ou seja, acionem a câmera (Ariel *et al.*, 2016; Lum *et al.*, 2019; Yokum *et al.*, 2019).

De fato, não é simples convencer os policiais de que a ferramenta representa não apenas maior controle sobre sua atividade, mas também uma garantia de seus direitos (Pires, 2023). Além disso, mesmo que as pesquisas indiquem que as câmeras têm efeito dissuasório sobre os indivíduos abordados (Barbosa *et al.*, 2021), de modo que os casos de agressão e as denúncias falsas contra policiais tendem a ser menos frequentes, é disseminada a percepção entre os policiais de que o monitoramento serve fundamentalmente para prejudicá-los. Nesse contexto, o cumprimento dos protocolos de gravação é um obstáculo que requer esforço institucional para ser ultrapassado, por meio do desenvolvimento de diretrizes adequadas de uso das câmeras e de mecanismos eficazes de supervisão.

Ao prever a gravação ininterrupta da rotina policial, o Programa Olho Vivo foi capaz de dar uma resposta satisfatória a esse desafio. Policiais continuam experimentando múltiplas formas de evitar o registro de condutas ilegais (Casemiro, 2021; Mendonça, 2022; Adorno, 2023), mas o protocolo pioneiro de São Paulo apresentou resultados tão promissores que acabaram sendo adotados por outros estados brasileiros e por departamentos de polícia do exterior (Croquer *et al.*, 2024). No entanto, pautado no argumento de economia de recursos, o governo de São Paulo optou por eliminar o modo de gravação contínua e contratar um sistema que registra imagens e áudio apenas após o acionamento intencional.

Em paralelo ao fim do modo de gravação ininterrupta, o governo de São Paulo optou por atribuir às câmeras novas funções operacionais no edital lançado em 2024. Com o desenvolvimento de aparelhos de quarta geração,<sup>52</sup> a polícia passou a ter a sua disposição

52 Para uma explicação esquemática das quatro gerações de câmeras corporais, ver Cabanas & Ricardo (2023, p. 18).

um sistema de monitoramento que pode contribuir com outras dimensões da rotina de trabalho, em especial, o planejamento e a execução operacional. Funcionalidades como o *live-streaming* e a geolocalização dos aparelhos por GPS permitem que os tomadores de decisão tenham informações mais detalhadas, amplas e em tempo real sobre o desenrolar de uma ação no terreno, o que aumenta a consciência situacional e contribui para melhores resultados.<sup>53</sup>

No entanto, se alguns avanços tecnológicos podem trazer melhorias na segurança pública do estado, outros podem gerar efeito inverso. Entre os novos usos operacionais previstos para as câmeras corporais em São Paulo está a instalação de programas de análise de vídeos capazes de realizar reconhecimento facial, identificação de placas de carros e classificação de objetos. Na prática, o governo busca integrar o Programa Olho Vivo à “Muralha Paulista”, projeto de monitoramento urbano da Secretaria de Segurança Pública, criando 12 mil novos dispositivos de captura de dados capazes de gerar alertas automatizados para a intervenção policial. A vigilância algorítmica foi introduzida sem debate com a sociedade apesar da vasta literatura indicando que o uso especificamente de biometria facial no policiamento ostensivo incorre em riscos de discriminação racial e na escalada do controle social autoritário (Silva, 2021; Nunes *et al.*, 2022; Edler & Ceia, 2022).

## 4.1 Evidências sobre mudanças no modo de acionamento das câmeras

As evidências indicam que, em geral, deixar a cargo de policiais a decisão sobre ativar ou não as câmeras, implica em índices baixos de acionamento. Entre 2015 e 2016, Magaloni *et al* (2023) realizaram uma avaliação de impacto sobre o uso de câmeras por policiais militares do Rio de Janeiro lotados na UPP Rocinha. A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) distribuiu 75 câmeras para os agentes e criou um protocolo de operação que previa que as câmeras gravariam apenas a partir do acionamento pelos policiais. Ao longo do estudo, constatou-se que, apesar da previsão de punições administrativas por falta de acionamento durante abordagens ou atendimento a despachos, os policiais não ligaram as câmeras em 70% das ocorrências. Entrevistas realizadas durante a pesquisa revelaram que muitos policiais se sentiam ameaçados pelo uso de câmeras e afirmavam não terem qualquer suporte jurídico ou institucional, optando deliberadamente por não ligarem as câmeras. Em Santa Catarina, onde as câmeras só gravavam após acionamento dos agentes, a Polícia Militar também enfrentou sérias dificuldades com o cumprimento dos protocolos. Em 55% das ocorrências, os policiais não fizeram a gravação (Barbosa *et al.*, 2021).

---

53 Durante pesquisa para esse relatório, ouvimos relatos de policiais que fizeram uso das câmeras corporais para rápida tomada de decisão acerca de pronto-atendimento médico. Ao observar as imagens em tempo real, os profissionais do COPOM são capazes de fazer uma primeira avaliação sobre o fato e direcionar o policial no terreno sobre como agir, seja prestando primeiros socorros, seja encaminhando o indivíduo para a unidade de saúde mais adequada. Em relatório acerca dos usos das câmeras, Cabanas & Ricardo (2023) apontam que as imagens podem ajudar na tomada de decisão de outras instituições, como os bombeiros e SAMU. Os policiais estão, em geral, entre os primeiros a chegar em situações de emergência. Assim, as imagens registradas transmitidas para o COPOM podem contribuir para que bombeiros e serviços de pronto-atendimento possam avaliar a necessidade de envio de mais recursos mesmo antes de suas equipes chegarem ao local (Cabanas & Ricardo, 2023).

Esse problema não se limita ao contexto brasileiro. Hedberg *et al.* (2016) produziram estudo de avaliação de impacto da implementação de câmeras corporais pelo departamento de polícia de Phoenix, Arizona, nos EUA. Embora a política do departamento demandasse que policiais ativassem as câmeras quando do atendimento a crimes violentos, o estudo constatou baixos índices de ativação (32%), mas com variação relevante dependendo do tipo de ocorrência. Em casos de violência doméstica, menos da metade dos atendimentos (47%) haviam sido gravados. Dos atendimentos a casos de homicídio, estupro e roubo, 39% foram gravados, enquanto atendimentos a violações de trânsito tiveram índice de ativação das câmeras de apenas 6,5%.

Há evidência ainda de que policiais decidem não ligar as câmeras justamente quando pretendem fazer maior uso da força, momento em que as imagens são fundamentais para avaliar o cumprimento dos protocolos de operação. Estudo conduzido por Ariel *et al* (2016) estipulou um protocolo experimental segundo o qual policiais deveriam ligar a câmera em todas as interações com o público a partir do momento de desembarque das viaturas. A pesquisa demonstrou que, no grupo de policiais que cumpriu o protocolo, as taxas de uso da força caíram 37%; enquanto no grupo de policiais que não acionaram as câmeras, as taxas de uso da força foram 71% maiores.

Outras pesquisas voltadas para o contexto norte-americano verificaram que as mudanças de protocolo de acionamento – mandatório ou discricionário – têm enorme relevância para o desempenho do programa de COPs, incluindo números de prisões em flagrante e quantidade de reclamações de conduta (Ready & Young, 2015). Além disso, a ativação das câmeras impacta também na persecução penal. Em estudos sobre utilização das imagens das câmeras como elemento probatório, as COPs tiveram grande influência sobre decisões por indiciamento, prisões e denúncias à promotoria, impactando diferentes fases de investigação e processamento legal de crimes de violência doméstica (Morrow *et al.*, 2016). Ou seja, a decisão de não registrar ocorrências pode gerar problemas graves nos tribunais.

A falta de gravação de todo o turno de patrulha tem gerado controvérsias também no Reino Unido, onde as instituições policiais enfrentam uma crise com o número crescente de casos em que agentes não acionaram as câmeras antes de fazer o uso da força (Titheradge, 2023). São vários os casos também de policiais que desligaram os equipamentos e passaram a agredir os indivíduos abordados ou a fazer buscas ilegais. No momento, estão sendo investigadas mais de 150 denúncias de má conduta em que os protocolos de acionamento das câmeras não foram respeitados pelos profissionais de segurança.

Especificamente sobre o caso de São Paulo, mesmo com a gravação ininterrupta, o acesso às imagens captadas têm sido um desafio para os demais atores do sistema de justiça. Um levantamento realizado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo de gravações produzidas pelas COP entre 01 de julho de 2024 e 29 de novembro de 2024 culminou na

solicitação de imagens de 457 ocorrências à Polícia Militar<sup>54</sup>. Dentre os resultados, destacamos: a) das 457 solicitações, não foram fornecidas respostas em 221 casos, o equivalente a 48,3%. Não se sabe, portanto, se as imagens foram ou não registradas; b) entre as 236 respostas recebidas, apenas em 100 casos foi possível realizar análise das imagens recebidas, o equivalente a 21,9% do total; c) dos 100 casos analisados, em 36% não houve acionamento da COP pelo policial, de modo que há a captação da imagem em resolução inferior, mas sem áudio. Estes dados revelam que ao mesmo tempo que o protocolo de gravação em tempo contínuo constitui elemento central para o êxito da experiência paulista (Lima *et al.*, 2022), ele enfrenta também desafios relacionados ao não cumprimento das diretrizes pelos policiais no nível de rua e ao compartilhamento das imagens captadas com outros atores do sistema de justiça, que podem utilizá-las como prova em processos criminais.

Mesmo diante desses desafios, o caso de São Paulo serviu de modelo para reformas em políticas de câmeras ao redor do mundo dados seus resultados expressivos na redução da vitimização e da letalidade policial em apenas dois anos de implementação (PERF, 2023). Conforme a literatura internacional, retroceder neste aspecto não parece indicar qualquer possibilidade de melhoria, seja sobre o controle do uso da força, responsabilização, transparência, seja sobre a capacidade do Estado de fazer uso do investimento feito para compra e manutenção das câmeras para aumentar sua eficácia investigativa ou processual penal.

Nesse ponto, vale destacar que os argumentos da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo sobre a necessidade de mudar o protocolo de gravação para que o novo contrato represente uma economia para o estado são questionáveis tanto do ponto de vista financeiro, dados que os valores apresentados foram comparados com os da licitação realizada em 2020, quando o custo individual dos equipamentos era maior, como sob o princípio da economicidade, dado que não inclui em seu cálculo as vidas poupadas pela utilização da tecnologia. Em decisão sobre o Programa Olho Vivo, o ministro Luís Roberto Barroso lembrou que tais argumentos só seriam válidos caso se verificasse que o novo protocolo não resulta em uma diminuição no controle da atividade policial. Enfatizando o “princípio da eficiência”, conforme previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, Barroso (2024, p. 14) indica que “não é apenas o aspecto de custo pecuniário que importa, mas a *economicidade*, que exige que a finalidade da política seja atingida”. Além disso, análises acerca dos custos dos programas de COPs devem considerar os efeitos indiretos do sistema de monitoramento no orçamento do estado como um todo, incluindo não apenas a economia advinda dos ganhos de eficiência das forças de segurança e do sistema de justiça criminal, mas também os efeitos positivos da redução do uso da força sobre outros serviços públicos, como os sistemas de saúde e assistência social.

Não encontramos pesquisas que estimem a economia gerada pelo Programa Olho Vivo em São Paulo, mas os resultados de estudos internacionais são bastante positivos. Ob-

54 Pedido de Suspensão de Liminar SL nº 1.696 requerida pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, pela Conectas Direitos Humanos e pela JUSTA – Associação Plataformas – Ideias e Projetos para Soluções Públicas.

servando a implementação do sistema de câmeras corporais em Las Vegas, Braga *et al.* (2017) apontam que o custo médio das COPs foi entre \$828 e \$1,097 dólares por policial, por ano. No entanto, a economia gerada com a redução no número de denúncias contra os agentes e nas investigações por má-conduta foi estimada em \$4,006 dólares por policial, por ano, de modo que os investimentos realizados por Las Vegas em câmeras corporais levaram a uma economia de mais de 4 milhões de dólares por ano. Outros estudos também apontam economias importantes. Um teste com 56 câmeras realizado pelos departamentos de polícia das regiões de Strathclyde e Grampian, na Escócia, indicam que houve redução relevante dos gastos públicos e privados com a queda de casos de roubo e depredação e com menos casos que foram levados aos tribunais (TPS, 2016). Pesquisa com a polícia de Toronto, no Canadá, também identificou uma importante economia de tempo e recursos em casos de oficiais investigados pela corporação e em denúncias aceitas pelo tribunal de justiça (TPS, 2016). Pesquisas que incluíram outros fatores, como economia do sistema de saúde em razão de lesões evitadas e ganhos de eficiência nos tribunais de justiça graças ao uso das imagens como provas, apontam que a economia gerada pelo sistema de câmeras se dá em uma razão de um para quatro (Sutherland *et al.*, 2017), ou até de um para cinco (Williams *et al.*, 2021). Ou seja, para cada 1 real investido em COPs, o estado economizaria até 5 reais em gastos públicos.

Por fim, entre os estudos avaliados, há consenso de que a discricionariedade em torno da ativação das câmeras constitui um imenso desafio de governança. Tem sido difícil, nas experiências documentadas nacional e internacionalmente, fazer com que policiais adiram a protocolos de gravação voluntária. Nesse sentido, a gravação ininterrupta adotada por São Paulo constituía uma solução adequada para garantir o cumprimento de protocolos e adequado funcionamento do programa. Protocolos que permitem que câmeras não gravem a ação policial apresentam efeito reduzido não apenas sobre o uso da força, mas também sobre agressões sofridas por policiais (Barbosa *et al.*, 2021) e sobre falsas acusações contra policiais (Mota, 2022). Como apontamos na seção anterior, as câmeras têm como um de seus efeitos a redução da vitimização policial. Portanto, é do interesse da sociedade, em geral, e dos próprios policiais, em específico, que o sistema de câmeras corporais grave todo o turno operacional.

## Os riscos da inclusão de mecanismos de vigilância algorítmica nas câmeras corporais

O Panóptico<sup>55</sup>, organização da sociedade civil voltada a produzir estudos sobre as experiências utilizando algoritmos de *machine learning* para vigilância no Brasil produziu diversos estudos de caso alertando para violações de direitos provocadas pela forma como tem se dado o uso de dispositivos como reconhecimento facial. Segundo o Panóptico, algoritmos de reconhecimento facial transformam a própria política de uso de câmeras corporais, desviando sua finalidade original, de atuar como mecanismo de controle, responsabilização e transparência sobre a atividade policial, tornando-as dispositivos de vigilância populacional ao mesmo tempo difusa e discriminatória, criminalizando grupos sociais estigmatizados em função de sua pertença social, racial e de gênero<sup>56</sup>. Nunes (2019) constatou que 90,5% das pessoas presas por reconhecimento facial em 2019 eram negras, 87,9% eram homens e a média de idade era de 35 anos, evidenciando a altíssima seletividade de raça e gênero da ferramenta.

O Panóptico enfatiza ainda que as ferramentas atualmente no mercado apresentam uma vasta lista de limitações técnicas e políticas, incluindo: erros, vieses e falsos positivos; desatualização de bancos de dados usados no cruzamento com as imagens capturadas no ambiente urbano; falta de testes públicos, padronização e regulamentação; erosão de direitos fundamentais e opacidade dos dados. O uso de sistemas de reconhecimento facial em câmeras corporais potencialmente exacerba esses desafios, contribuindo para políticas de segurança designatórias e ineficazes.

Observando essa série de desafios, a Axon, líder do mercado de câmeras corporais nos EUA e fornecedora dos dispositivos que equipam a Polícia Militar de São Paulo, proibiu o uso de sistemas de reconhecimento facial em seus produtos. Segundo o conselho de ética da empresa, a tecnologia tem capacidades distintas de reconhecer pessoas em função de raça, etnia, idade e gênero. Além disso, a empresa enfatiza que sistemas de reconhecimento facial apresentam precisão especialmente baixa no contexto de uso das câmeras corporais, que operam frequentemente em ambiente de baixa iluminação e muito movimento.

55 <https://www.opanoptico.com.br/>

56 Nunes, P. (2023) Vigilância da cor: a tecnologia de reconhecimento facial e sua utilização no Brasil. In: Edler Duarte, D; Ceia, E. (orgs.). Tecnologia, Segurança e Direitos: Os usos e riscos de sistemas de reconhecimento facial no Brasil. Rio de Janeiro: KAS, pp. 35-60.

## 5. Conclusão

Há muitas razões que justificam os investimentos em câmeras corporais realizados por departamentos de polícia nos últimos anos. Contudo, pesquisadores que se debruçam sobre os efeitos das COPs na segurança pública têm alertado que o equipamento não é uma panaceia para os problemas da violência policial e da criminalidade urbana. Se é verdade que as câmeras podem contribuir para a profissionalização das instituições policiais, para o controle do uso ilegal da força, para a segurança dos policiais que agem segundo os protocolos e para a qualidade das evidências encaminhadas ao sistema de justiça, esses efeitos só são observados dentro de contextos políticos e institucionais específicos. O crescimento da letalidade em São Paulo nos anos de 2023 e 2024, mesmo com o uso da tecnologia, indica que é necessária uma política de uso da força preocupada com a supervisão dos agentes para que as câmeras funcionem para reduzir os níveis de uso da força. Ou seja, é preciso que os gestores públicos estejam atentos aos detalhes dos protocolos de uso das câmeras, compreendam as especificações técnicas do equipamento e tenham respaldo dos comandos das polícias e das secretarias de segurança para cumprir a supervisão e os mecanismos de responsabilização. Como lembram White & Malm (2020, p. 137), “comprar câmeras e equipar os policiais é a parte mais fácil dessa tecnologia”:

As COPs não vão remediar anos de antagonismo entre a polícia e a sociedade. COPs não necessariamente diminuem a tensão entre oficiais e praças. E as COPs não vão automaticamente aumentar a probabilidade de inquéritos bem-sucedidos... as câmeras corporais surgem com um alto nível de dificuldade e, se forem mal implementadas, podem tornar a situação ainda pior (White & Malm, 2020, p. 3).

Além disso, o caso de São Paulo evidencia que o uso de câmeras corporais não é livre de controvérsias. Entre os policiais, são comuns argumentos de que as COPs contribuem com o aumento da criminalidade, pois o medo de punições geraria desincentivos para a ação repressiva. Também está disseminada a perspectiva de que vítimas ou testemunhas de crimes seriam inibidas de interagir com a polícia e comunicar informações sensíveis se souberem que sua ação está sendo gravada. Há ainda preocupações legítimas em torno da privacidade dos agentes em seu ambiente de trabalho. Nesse cenário, superar a resistência e convencer os profissionais de segurança da importância das câmeras corporais não é tarefa simples (Cabanas & Ricardo, 2023).

Na sociedade civil, também reverberam críticas importantes ao sistema de monitoramento, com dúvidas, por exemplo, sobre a proporcionalidade do uso das câmeras. Nessa perspectiva, os benefícios de maior transparência e *accountability* da ação policial são considerados limitados em relação aos riscos de equipar toda a força de segurança com câmeras de

vigilância. Pesquisas recentes corroboram, em parte, essa preocupação. Em análise sobre o uso de evidências em audiências de custódia, Maria Gorete de Jesus (2024) indica que mesmo quando há indício de violência policial, advogados têm receio de requerer imagens das COPs que possam incriminar seus clientes.

Além disso, Defensorias Públicas de alguns estados têm enfrentado dificuldades de acessar as imagens. Em levantamento realizado pela Defensoria de São Paulo, dos pedidos de acesso relacionados a 457 ocorrências, apenas 236 foram respondidos e destes, só em 100 casos foi possível realizar análise das imagens, o que representou 21,9% do total. No caso do Rio de Janeiro, levantamento semelhante indica que apenas 26% dos ofícios da Defensoria são respondidos adequadamente pela Polícia Militar (DPRJ, 2024). O mesmo ocorre em outros órgãos, como as próprias ouvidorias de polícia, que frequentemente têm acesso negado a imagens que poderiam ajudar na apuração de denúncias de desvio de conduta. Segundo Jesus e Edler (2023), se os responsáveis pelo controle externo das polícias não puderem fazer uso dessas evidências, é provável que as câmeras acabem funcionando “mais como uma ferramenta punitiva do que como instrumento de garantia de direitos”.

Por fim, persistem ainda incertezas quanto ao impacto das câmeras em outras atividades policiais, como prisões em flagrante, atendimentos a chamadas de perturbação do sossego, casos de desobediência ao comando policial, operações de ordem pública (i.e., desapropriações, internações etc.) e controle de manifestações populares. Por mais que existam pesquisas sobre esses temas fora do país (White & Malm, 2020), as diferenças de contexto operacional e institucional demandam análises mais atentas à realidade local.

## 6 - Recomendações

### 6.1 Implementação de câmeras corporais é respaldada por evidências científicas, mas deve ser acompanhada por avaliações de impacto feitas por atores independentes

Evidências científicas podem contribuir para a construção de consensos mínimos entre a classe política, a sociedade civil e as instituições policiais, favorecendo a formulação de políticas de estado que, com o tempo, criam raízes, ganham escala e permitem melhorias estruturais na segurança pública (Soares, 2016). Acompanhando a disseminação das COPs ao redor do mundo, a quantidade de publicações cresceu rapidamente. Em 2014, quando começaram os primeiros programas mais estruturados de uso da ferramenta nos Estados Unidos, White (2014) identificou que muitas das premissas que guiavam o investimento na ferramenta ainda não tinham sido testadas e careciam de evidências. Cinco anos depois, Lum *et al* (2019) já analisavam os efeitos descritos em mais de 70 estudos. Atualmente, levantamentos em bases de artigos encontram milhares de resultados. Nesse cenário, é fundamental que gestores públicos saibam identificar estudos com metodologias robustas e pautem suas decisões nas melhores evidências disponíveis (SENASP, 2024).

Em paralelo, agências estatais devem fomentar a realização de avaliações de impacto voltadas para experiências locais, que podem ser elaboradas tanto internamente (ex: pelas polícias) como por pessoal externo. O sucesso desse sistema de monitoramento depende de uma série de variáveis locais, como cultura policial, mecanismos de responsabilização e normas operacionais. Por isso, é importante compreender os desafios específicos que cada instituição enfrenta para desenhar protocolos adequados de uso. Infelizmente, na contramão da expansão no número de pesquisas internacionais, são raros os casos de instituições policiais brasileiras dispostas a fornecer os dados necessários para avaliações de impacto ou a franquear o acesso de pesquisadores a suas unidades. Na medida em que as câmeras corporais se tornaram o foco de controvérsias políticas, forças de segurança passaram a se mostrar mais avessas ao escrutínio público e receosas de contato próximo com universidades e demais organizações da sociedade civil, o que deixou uma lacuna de compreensão do impacto das câmeras corporais no país. Um dos resultados mais palpáveis disso é que pesquisas de avaliação de impacto acabam interrompidas após os primeiros meses de implementação das câmeras (Kruse, 2023), de modo que temos poucas informações sobre os efeitos da ferramenta no longo prazo.

## 6.2 As COPs não bastam sozinhas. O apoio político a um amplo programa de controle do uso da força é fundamental para o sucesso das câmeras corporais

Cada vez mais, pesquisas apontam que as COPs só apresentam resultados positivos quando inseridas em um contexto político e institucional que valoriza o controle do uso da força e a transparência da atividade policial (Ricardo & Carvalho, 2022). O caso de São Paulo confirma essas evidências. A partir de 2023, quando o Programa Olho Vivo perdeu o respaldo da Secretaria de Segurança Pública e deixou de ser articulado a um amplo conjunto de iniciativas focadas na supervisão e controle de procedimentos que buscavam controlar os níveis de uso da força e os riscos para os próprios agentes, seu impacto foi significativamente reduzido. Isso indica que as COPs podem contribuir com uma cultura organizacional voltada para a transparência, a prestação de contas e a responsabilização, mas, por si só, não são capazes de criar os mecanismos para tal (Cabanas & Ricardo, 2023). Se não houver demanda de governantes e da sociedade civil para que as polícias modifiquem suas formas de atuação, as câmeras tendem a ser ineficazes. Em outras palavras, se o controle da ação policial – e, fundamentalmente, a fiscalização sobre o uso discricionário da força – não é uma prioridade da política de segurança, dispositivos de monitoramento tendem a se tornar rapidamente obsoletos (White & Malm, 2020).

O *Bureau of Justice Assistance* (BJA) do Departamento de Justiça dos Estados Unidos produziu um passo a passo a ser seguido pelos departamentos de polícia que desejam implementar programas de câmeras corporais (BJA, 2015). Nesse material, atenção especial é dada ao planejamento do programa e ao debate com a sociedade, em geral, e os policiais, em particular, sobre os possíveis ganhos advindos do uso de câmeras. Para o BJA, se o programa é formulado sem apoio de lideranças políticas e do comando da polícia, dificilmente o planejamento operacional será satisfatório. Corroborando esse argumento, pesquisas têm indicado que quando os programas de COPs partem de iniciativas internas e amadurecem paulatinamente através de testes, aperfeiçoamento técnico e diálogo com as demais instituições do sistema de justiça, a polícia tende a colher melhores resultados (White & Malm, 2020).

Essas evidências servem de alerta para alguns estados brasileiros que adotaram as câmeras em resposta a crises reputacionais (i.e., chacinas e outros casos midiáticos) ou em cumprimento a ordens de tribunais de justiça. No Rio de Janeiro, por exemplo, o programa de câmeras não partiu do amadurecimento institucional, mas de uma decisão do STF que obrigou as corporações policiais a implementarem as câmeras e universalizarem seu uso em um curto espaço de tempo. Apesar dos esforços da equipe responsável pelo programa, essa imposição tem gerado enorme resistência entre policiais do estado (Pires, 2023), o que pode comprometer os resultados.

### 6.3 Além de controlar o uso da força, as câmeras corporais ajudam a garantir a segurança de policiais e melhoram a qualidade de registros de ocorrência

Grande parte da resistência de policiais brasileiros às câmeras corporais passa pela percepção de que estes equipamentos não contribuem para sua rotina de trabalho e servem apenas para aumentar a desconfiança da sociedade em relação às forças de segurança. As evidências, no entanto, indicam que esse panorama não é real.

As câmeras tendem a melhorar a percepção de legitimidade da polícia e melhoram a atitude da população em relação aos policiais. Ainda não temos resultados consolidados de pesquisas no Brasil acerca da percepção da população sobre a polícia, mas fora do país os resultados indicam melhorias significativas. Em Londres, 90% da população afirma que as COPs fazem com que os policiais tenham um comportamento mais adequado (Goltsmiths *et al.*, 2015). Uma pesquisa nacional realizada nos EUA indica que a população costuma elogiar mais a conduta de agentes com câmeras, indicando que a interação com policiais se torna mais justa e legítima (White & Malm, 2020). Em São Paulo, uma pesquisa do Datafolha realizada em março de 2024 mostrou que 88% da população é a favor do uso de câmeras corporais e 80% acreditam que o equipamento deve ser utilizado por todos os agentes, sem exceção (Kruse, 2024).

Câmeras ajudam a reduzir denúncias contra policiais e aumentam a segurança jurídica das ações de patrulha. Ariel *et al* (2017) realizaram estudo aleatorizado controlado com dados de diversos departamentos de polícia distribuídos globalmente e encontraram um efeito de 93% de redução de denúncias de má conduta contra os policiais após a introdução de COPs. Pesquisa realizada em Rialto, na Califórnia, indica que esse efeito não ocorre apenas no momento da implementação das câmeras, mas ainda pode ser verificado mesmo após quatro anos de uso da ferramenta (Sutherland *et al.*, 2017).

Câmeras contribuem com a produção de melhores registros de ocorrência e com provas de maior qualidade, o que torna o sistema de justiça criminal mais eficaz. Isso se traduz, por exemplo, no ganho de qualidade dos dados internos das polícias militares sobre a atuação de seus agentes, mas também nos inquéritos produzidos pela polícia civil. Em alguns tipos de crimes, as imagens das COPs são decisivas para sustentar denúncias e verificar a legalidade de prisões em flagrante. Em São Paulo, os dados indicam que a introdução das COPs aumentou em 12% os registros internos da PMESP, com especial impacto (102%) em casos de violência doméstica (Monteiro *et al.*, 2022). Pesquisa em Santa Catarina também encontrou um aumento nos registros de ocorrência de uma forma geral (9,2%), com impacto mais significativo em casos de violência doméstica (67,5%) (Barbosa *et al.*, 2021). Esses números indicam que a subnotificação do crime diminui quando as vítimas e os policiais dispõem dos registros das câmeras.

Finalmente, as câmeras tornam o trabalho de patrulhamento mais seguro para os policiais, reduzindo os casos de vitimização policial. Em levantamento sobre as evidências existentes acerca do uso de COPs, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP, 2024) identificou nove artigos que buscam medir especificamente o impacto nos casos de agressão contra policiais. Embora os resultados variem a depender da qualidade metodológica do estudo, há indícios de que suspeitos resistem menos à prisão e apresentam menos agressividade. Pesquisa realizada em Santa Catarina também indica que as câmeras têm efeito inibidor sobre os indivíduos abordados pela polícia, de modo que tendem a evitar a escalada de agressões verbais e físicas contra policiais (Barbosa *et al.*, 2021). Os dados sobre vitimização policial em São Paulo também indicam que, quando implementadas com protocolos operacionais adequados e apoio político do governo, as COPs podem reduzir sensivelmente os casos de policiais mortos em serviço.

#### **6.4 Protocolos de acionamento e outros elementos técnicos são fundamentais para sucesso das câmeras corporais**

Pesquisadores advertem que é necessária atenção profunda a detalhes da implementação, como especificações técnicas da bateria, formas de supervisão, métodos de treinamento para manuseio das câmeras e classificação das imagens, regras de armazenamento e compartilhamento dos dados e garantia da cadeia de custódia das evidências digitais (BJA, 2015). Basta a escolha equivocada da presilha ao uniforme policial para que as câmeras apontem para o chão e deixem de filmar situações de interesse. Do mesmo modo, falhas no sistema de gestão de dados podem contaminar a segurança das evidências e levar à anulação de provas. Há relatos, por exemplo, de que o mau funcionamento de portas USB presentes nas câmeras permitiu que policiais cariocas drenassem a bateria e inutilizassem o equipamento com poucas horas de turno (Pires, 2023). Se a implementação se der sem que esses múltiplos fatores sejam analisados e sem que testes com diferentes procedimentos e equipamentos sejam feitos, é provável que o projeto não tenha êxito e precise voltar para a prancheta (Lum et al, 2019; Edler, 2024).

Nesse contexto, os protocolos de acionamento das câmeras são especialmente sensíveis. Em pesquisa realizada junto à Polícia Militar do Rio de Janeiro, Megaloni *et al.* (2022) identificaram que, a despeito de normativas internas que obrigavam a gravação de abordagens e respostas à despachos, policiais fizeram registros em apenas 18.5% das ocorrências. Em Santa Catarina, o resultado foi melhor, mas ainda muito abaixo do ideal: segundo Barbosa *et al* (2021) os policiais realizaram registros em apenas 45% das ocorrências previstas nos protocolos de acionamento. Fora do Brasil, os dados não são mais animadores. Em Phoenix, nos EUA, pesquisa de Hedberg *et al* (2017) indica que policiais que podem escolher o momento da gravação acionam as câmeras em apenas 32% das ocorrências. Em Londres,

Grossmith *et al* (2015) apontam que 74% dos policiais gravaram menos de dez vídeos por mês, um número consideravelmente menor do que a média de ocorrências, o que indica que o descumprimento do protocolo era generalizado. Já um estudo com policiais de oito departamentos de polícia norte-americanos indicou que agentes equipados com câmeras que gravam em tempo contínuo foram menos violentos que seus colegas (Ariel *et al.*, 2016). Mas quando policiais puderam ligar e desligar o equipamento, o número de casos envolvendo uso da força subiu 71%. Ou seja, dependendo do protocolo, as câmeras podem levar ao emprego de mais violência na rotina das patrulhas.

## 6.5 A eficácia das câmeras na produção de provas e a legitimidade do sistema de monitoramento dependem da segurança e das regras de acesso aos dados

O “Pacote Anticrime” (Lei 13.964) aprovado no Congresso Nacional em 2019 introduziu no Código de Processo Penal (CPP) brasileiro a regulamentação da cadeia de custódia dos dados, incluindo “o conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte” (Artigo 158-A). No caso das câmeras corporais, a preservação da cadeia de custódia impõe uma série de desafios tanto à polícia quanto à empresa que fornece o sistema de gestão das evidências digitais. Para garantir que os registros realizados durante uma ocorrência não sejam adulterados, é importante que todo o sistema seja protegido por criptografia, que as chaves de acessos aos dados sejam limitadas, que seja fornecida a trilha de auditoria do dado (i.e., quem acessou e o que fez) e, fundamentalmente, que o registro original seja preservado e que sua autenticidade possa ser verificada.

A segurança do sistema é central não apenas para que as evidências produzidas possam ser usadas em tribunais, mas também para toda a credibilidade do sistema de monitoramento. Não são raros os casos em que policiais são acusados de manipular imagens de modo a esconder desvios de conduta ou para confirmar suas narrativas (Stoughton, 2018). Em São Paulo, chamou atenção o caso de um capitão que matou um sargento dentro de um quartel da capital. As imagens das COPs usadas pelo capitão e por alguns colegas foram solicitadas, mas o material foi apenas parcialmente enviado para a justiça. Algumas passagens cruciais para o entendimento do fato se perderam, o que atrapalhou o andamento do caso e gerou enorme crise de reputação para o Programa Olho Vivo (Adorno, 2023).

Essa não é uma particularidade do Brasil (Farooq, 2023). Em Chicago, o assassinato de Laquan McDonald, um jovem negro de 17 anos, por um policial serviu de estopim para reformas nos protocolos de armazenamento e acesso às imagens das câmeras corporais. Policiais inicialmente negaram a existência dos registros e, quando veio à tona o fato de que estes existiam, ainda dificultaram o acesso do sistema de justiça. As imagens mostravam os abu-

sos do policial e ajudaram em sua condenação. No entanto, as consequências desse caso foram mais duradouras. A polícia perdeu o monopólio de gestão das evidências. Foi criado o *Civil Office of Police Accountability* (COPA), um órgão independente da polícia, com acesso às imagens, dever de supervisionar ações policiais que resultam em incidentes graves e poder de decisão sobre o que deve ser compartilhado com o público.

O caso de Chicago aponta que é preciso encontrar um equilíbrio entre a segurança e a transparência do sistema. Programas de câmeras corporais que se tornam “caixas pretas” sob controle apenas da polícia tendem a comprometer a produção de provas e aumentar a desconfiança da sociedade em relação às forças de segurança (Umansky & Farooq, 2023).

## **6.6 As imagens produzidas pelas COP devem ser compartilhadas com todos os atores do sistema de justiça sempre que houver necessidade de produção de provas**

Embora sejam as polícias as instituições responsáveis pela implementação de programas de câmeras corporais, os dados produzidos a partir de sua utilização servem para a produção de evidências e provas que permitem tanto a punição de criminosos como a absolvição de acusados injustamente, dando segurança a delegados, promotores, defensores públicos e juízes acerca de suas decisões.

No entanto, quando o sistema de gerenciamento de imagens é controlado exclusivamente pela Polícia Militar, e na ausência de protocolos claros sobre o compartilhamento das imagens, incluindo prazo para disponibilização do material, estes conteúdos tornam-se propriedade da polícia, impedindo que as câmeras contribuam para a produção de justiça. Isso vem ocorrendo em São Paulo, que tem impedido o acesso da Defensoria Pública às imagens de metade das ocorrências de interesse, comprometendo a legitimidade do programa.

## **6.7 O gerenciamento das imagens captadas pelas COP deve ter supervisão de atores externos civis, e não apenas da própria Polícia Militar**

Como mencionado ao longo do relatório, polícias de diferentes países têm sido acusadas de dificultar ou impedir o acesso dos demais atores do sistema de justiça ou da imprensa às imagens de interesse. Em grande medida isso decorre do fato de que são as polícias que detêm as câmeras e o acesso exclusivo às imagens, podendo decidir sobre quais conteúdos compartilhar. O exemplo do Departamento de Polícia de Chicago, que se viu envolvido em um escândalo após tentar encobrir o assassinato de um adolescente, recusando-se a divulgar as imagens, pode servir como aprendizado às polícias brasileiras. A criação de uma agência civil

independente de responsabilização, com acesso irrestrito às imagens e poder de definir quais imagens e incidentes devem ser divulgados tornou a cidade um modelo de transparência e accountability. O escritório criado tem ainda a prerrogativa de investigar policiais por má conduta.

No Brasil as polícias de todos os estados que implementaram ou estão em processo de implantação de programas de câmeras corporais teriam muito a ganhar com a criação de agências civis que tenham acesso irrestrito às imagens captadas pelas COP. Considerando a atribuição constitucional do Ministério Público de garantir o controle externo da atividade policial, esta agência poderia ser um órgão vinculado aos ministérios públicos estaduais, facilitando inclusive o compartilhamento das imagens de interesse com os demais atores do sistema de justiça criminal.

## 6.8 As gravações produzidas pelas COP devem ser auditadas rotineiramente tanto pela Polícia, como por atores externos

Em um relatório divulgado em 2023, o Police Executive Research Forum (PERF)<sup>57</sup>, organização formada por policiais, produziu um amplo estudo a partir da reunião e escuta de mais de 200 chefes de polícia dos EUA afim de produzir um balanço dos dez anos da implementação de programas de câmeras corporais no país. Dentre as recomendações constantes do relatório, a organização afirma que auditorias rotineiras das gravações são essenciais para garantir a conformidade dos policiais com as políticas definidas. Nos EUA, país que conta com cerca de 18 mil agências policiais das quais 80% já utilizam o dispositivo, duas práticas de auditoria interna têm sido mais comuns: a revisão aleatória periódica das imagens realizada pelas Corregedorias e a criação de unidades específicas de auditoria e inspeção. O relatório destaca que essas auditorias não devem ser realizadas pelos supervisores diretos dos policiais da unidade e a periodicidade deve estar definida nos regulamentos. O modelo adotado por 47% dos departamentos de polícia dos EUA é o de auditorias trimestrais e 19% as realizam mensalmente (PERF, 2023).

O Departamento de Polícia de Montgomery, por exemplo, conta com uma legislação que determina a revisão de uma amostra estatisticamente válida de incidentes para avaliar a conformidade das práticas policiais, o desempenho dos agentes e a coerência entre as gravações e os relatos dos policiais envolvidos em ocorrências de interesse.

Auditorias por órgãos externos também são uma boa prática que vem sendo adotada por várias polícias norte-americanas. No estado de Minnessota, o sistema de gerenciamento de imagens é auditado por atores independentes e os relatórios são públicos, a fim de verificar se os procedimentos de classificação das imagens, uso e descarte dos dados estão sendo adequadamente seguidos.

57 Fundado em 1976 como uma organização sem fins lucrativos, o **Police Executive Research Forum (PERF)** é uma instituição de pesquisa e formulação de políticas para a polícia, formado por policiais que fornecem serviços de gestão, assistência técnica e educação de nível executivo para apoiar as agências de segurança pública.

## 6.9 Programas de câmeras corporais precisam garantir a privacidade de policiais e das pessoas que interagem com eles

Pesquisas junto aos policiais monitorados indicam grande apreensão em relação à vigilância de momentos privados (Jesus & Edler, 2023). Para gravar todo o turno de patrulha sem ferir os direitos dos policiais, é preciso que o comando da corporação estabeleça protocolos claros sobre os momentos em que agentes podem dispensar o registro, como idas ao banheiro, ou medidas específicas para quando as câmeras registram, por exemplo, conversas privadas de redes sociais a partir da tela do celular ou a digitação de senhas de contas bancárias.<sup>58</sup> Além disso, entre os policiais é frequente o receio de que as gravações sejam utilizadas pelos oficiais superiores não com o intuito de investigar denúncias e aprimorar os procedimentos operacionais, mas para reprimir seletivamente pequenos deslizes comportamentais, como o uso de botas não engraxadas. Visto que a aplicação das normas de conduta militar nem sempre é transparente e isonômica, policiais de baixa patente – os “praças” – temem que as câmeras possam facilitar o abuso de autoridade dentro da corporação (Pires, 2023). O programa de câmeras precisa, portanto, prever mecanismos que evitem dinâmicas de controle abusivo.

Nesse sentido, há evidências de que auditorias aleatórias podem ser uma boa solução. Nos Estados Unidos, alguns departamentos de polícia coletam amostras estatisticamente significativas de incidentes envolvendo policiais utilizando câmeras corporais e as avaliam em função da adesão à legislação e aos procedimentos padrões, ao desempenho esperado, e à consistência entre o relatório escrito e as imagens gravadas pelas câmeras (PERF, 2023). Algumas empresas já oferecem serviços de inteligência artificial que ajudam a selecionar fatos de interesse entre as imagens capturadas ou que apoiam na produção de relatórios policiais. Os resultados, no entanto, ainda são incertos (Sisson, 2024).

Há ainda críticas sobre o que pode ser feito com as imagens das pessoas registradas pelas câmeras corporais. Alguns departamentos de polícia nos Estados Unidos se valem dos registros para construir listas de suspeitos ou produzir análises de riscos. No Brasil, as imagens são constantemente enviadas para a imprensa ou passam a integrar a biblioteca de vídeos dos canais institucionais das polícias no *Youtube*, levantando debates sobre o direito à privacidade daqueles que são submetidos a uma abordagem ou que recorrem à polícia em momentos de vulnerabilidade. Os protocolos de gestão das imagens devem prever regras claras sobre seu uso, de modo a garantir que as câmeras não se tornem ferramentas de vigilância discriminatória.

<sup>58</sup> No caso de São Paulo, o protocolo operacional foi alterado de modo a proteger a privacidade dos policiais. Além de dispensar o uso das câmeras ao entrar em locais privados (i.e., banheiros e vestiários), o sistema de gestão de vídeos restringe o acesso às gravações de rotina. Para acessar essas imagens, é preciso solicitar a liberação por escrito junto ao oficial chefe da seção de polícia judiciária militar e disciplina do batalhão (Cabanas & Ricardo, 2023).

## 7. Referências

Adorno, Luis. (2023) Como PMs de São Paulo manipulam o sistema de câmeras corporais. *Uol*, 20 de dezembro. Disponível em: <https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2023/12/20/como-pms-de-sao-paulo-manipulam-o-sistema-de-cameras-corporais.htm>

Ariel, B., Farrar, W. A., & Sutherland, A. (2015). The effect of police body-worn cameras on use of force and citizens' complaints against the police: A randomized controlled trial. *Journal of Quantitative Criminology*, 31, 509-535.

Ariel, B., Sutherland, A., Henstock, D., Young, J., Drover, P., Sykes, J., ... & Henderson, R. (2016). Report: Increases in police use of force in the presence of body-worn cameras are driven by officer discretion: A protocol-based subgroup analysis of ten randomized experiments. *Journal of Experimental Criminology*, 12, 453-463.

Ariel, B., Sutherland, A., Henstock, D., Young, J., Drover, P., Sykes, J., ... & Henderson, R. (2017). "Contagious Accountability": A Global Multisite Randomized Controlled Trial on the Effect of Police Body-Worn Cameras on Citizens' Complaints Against the Police. *Criminal Justice and Behavior*, 4(2). <https://doi.org/10.1177/00938548166682>

Barbosa, D., Fetzer, T., Souza, P. C., & Vieira, C. (2021). De-escalation technology: the impact of body-worn cameras on citizen-police interactions.

Barroso, Luís. (2024) Suspensão de Liminar 1.696 São Paulo (24 de abril). STF. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/SL1696.pdf>

BJA (2015) Body-Worn Camera Toolkit. Law Enforcement Implementation Checklist. U.S. Department of Justice. Disponível em: <https://bja.ojp.gov/program/bwc>

Bocchini, Bruno. (2024) Baixada Santista: após 56 mortes, governo de SP encerra Operação Verão. *Agência Brasil*, 02 de abril. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-04/baixada-santista-apos-56-mortes-governo-de-sp-encerra-operacao-verao>

Braga, Anthony; Coldren Jr., James; Sousa, William; Rodriguez, Denise; Alper, Omer. (2017) *The Las Vegas Body-Worn Camera Experiment: Research Summary*. CCJP 2017-2. Center For Crime and Justice Policy.

Bruce, David; Tait, Sean. (2015) *A 'Third Umpire' for Policing in South Africa Applying Body Cameras in the Western Cape*. Strategic Paper, no. 14. Rio de Janeiro: Instituto Igarapé. Disponível em: [https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2015/02/AE-14\\_SMART-POLICING1.pdf](https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2015/02/AE-14_SMART-POLICING1.pdf)

Cabanas, Robson. (2017) A câmera de gravação de vídeo individual como estratégia para o incremento da transparência e legitimidade das ações policiais e afirmação da cultura profissional: uma proposta de sistematização na Polícia Militar do Estado de São Paulo. Tese de Doutorado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública. São Paulo: PMESP.

Cabanas, Robson; Ricardo, Carolina. (2023) *Aprendizados para implantação de programas de câmeras corporais (bodycams) em instituições policiais*. Nota Técnica. São Paulo: Instituto Sou da Paz.

Cardoso, William; Ribeiro, Bruno. (2024) Em reunião fechada, PM revela como vai funcionar o “Big Brother” de SP. *Metrópoles*, 20 de maio. Disponível em: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/pm-revela-funcionar-big-brother-em-sp>

Cano, Ignacio; Forné, Carlos Silva; Correa, Catalina Pérez. Monitor of Use of Lethal Force in Latin America and the Caribbean A Comparative Study of Brazil, Chile, Colombia, El Salvador, Jamaica, Mexico, Peru, Trinidad and Tobago and Venezuela, 2024. Disponível em: [https://monitorfuerzaletal.com/docs/MFL2024\\_Regional\\_Report.pdf](https://monitorfuerzaletal.com/docs/MFL2024_Regional_Report.pdf)

Casemiro, Poliana. (2021) PMS executam a tiros suspeito rendido e alteram cena de homicídio em São José dos Campos. *G1.com*, 28 de novembro. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/2021/11/28/video-pms-executam-a-tiros-suspeito-rendido-e-alteram-cena-de-homicidio-em-sao-jose-dos-campos.ghtml>

Conectas; Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Sou da Paz;... (2024) II Relatório de Monitoramento de Violação de Direitos Humanos na Baixada Santista Durante a Segunda Fase da Operação Escudo. Disponível em: [https://www.conectas.org/wp-content/uploads/2024/03/Segundo\\_Relatorio\\_de\\_Monitoramento\\_de\\_Violacao\\_de\\_Direitos\\_Humanos\\_na\\_Baixada\\_Santista\\_durante\\_a\\_Opera-2-1.pdf](https://www.conectas.org/wp-content/uploads/2024/03/Segundo_Relatorio_de_Monitoramento_de_Violacao_de_Direitos_Humanos_na_Baixada_Santista_durante_a_Opera-2-1.pdf)

Croquer, Gabriel; Nicoceli, Artur; Pinhoni, Mariana. (2024) Maioria dos estados que adota câmeras corporais nas polícias usa gravação ininterrupta, aponta levantamento da USP. *G1*, 25 de maio. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/05/25/majoria-dos-estados-que-adota-cameras-corporais-nas-policias-usa-gravacao-ininterrupta-aponta-levantamento-da-usp.ghtml>

De Lima, Renato; Bueno, Samira; Sobral, Isabela; Pacheco, Dennis. (2022) Câmeras na farda reduzem a letalidade policial? *GV Executivo*, 21(2): 13-21.

DPRJ (2024) Relatório de Acesso ao Conteúdo Audiovisual das Câmeras Operacionais Corporais. Disponível em: [https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/Contribuic%cc%a7o%cc%83es\\_ADPF\\_635\\_dezembro\\_2023\\_-\\_relatando\\_as\\_imagens.pdf](https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/Contribuic%cc%a7o%cc%83es_ADPF_635_dezembro_2023_-_relatando_as_imagens.pdf)

Edler, Daniel. (2024) Brazil’s ongoing struggle with police violence: Can body-worn cameras turn the tide? *Word on the Street*, Urban Violence Research Network. Disponível em: <https://urbanviolence.org/brazils-ongoing-struggle-with-police-violence/>

Edler, Daniel; Ceia, Eleonora (orgs.) (2022) *Tecnologia, Segurança e Direitos: Os usos e riscos de sistemas de reconhecimento facial no Brasil*. Rio de Janeiro: KAS.

Farooq, Umar. (2023) Body Cams Were Sold as a Tool of Police Reform. Ten Years Later, Most of the Footage Is Kept From Public View. *ProPublica*, 18 de dezembro. Disponível em: <https://www.propublica.org/article/body-camera-videos-police-killings-remain-hidden-from-public>

Ferrazares, T. (2023). Monitoring police with body-worn cameras: Evidence from Chicago. *Journal of Urban Economics*, v. 141. <https://doi.org/10.1016/j.jue.2023.103539>

Fórum Brasileiro de Segurança Pública e UNICEF. (2023) “As câmeras corporais na Polícia Militar do Estado de São Paulo: processo de implementação e impacto nas mortes de adolescentes”.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública e UNICEF. (2024) “Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil (2021-2023)”.

FÓRUM JUSTIÇA. (2023) Quem Controla a Polícia do Rio de Janeiro: Principais Achados da Pesquisa “Letalidade Policial no Rio de Janeiro e Respostas do Ministério Público. Disponível em: <https://forumjustica.com.br/biblioteca/quem-controla-a-policia-do-rio-de-janeiro/>.

G1 (2024) Ouvidoria entrega relatório à Procuradoria da Justiça que aponta violações de direitos humanos na Operação Verão no litoral de SP. *G1.com*, 27 de fevereiro. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2024/02/27/ouvidoria-entrega-relatorio-a-procuradoria-da-justica-que-aponta-violacoes-de-direitos-humanos-durante-operacao-verao-no-litoral-de-sp.ghtml>

Goldsmith, A. (2015). Disgracebook policing: social media and the rise of police indiscretion. *Policing and society*, 25(3), 249-267.

Hedberg, E. C., Katz, C. M., & Choate, D. E. (2017). Body-worn cameras and citizen interactions with police officers: Estimating plausible effects given varying compliance levels. *Justice quarterly*, 34(4), 627-651.

Instituto Sou da Paz (2023) Mortes por policiais de jovens entre 15 e 24 anos caíram 44% em SP entre 2018 e 2022; mortes de policiais também caíram no período, revela análise do Instituto Sou da Paz. *Instituto Sou da Paz*, 31 de agosto. Disponível em: <https://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/analises-e-estudos/analises-e-estatisticas/boletim-sou-da-paz-analisa/#mortes-por-policiais-de-jovens-entre-15-e-24-anos-cairam-44-em-sp-entre-2018-e-2022-mortes-de-policiais-tambem-cairam-no-periodo-revela-analise-do-instituto-sou-da-paz-2>

Jesus, Maria Gorete. (2024) Controvérsias possíveis: câmeras corporais e flagrantes de tráfico de drogas. *Consultor Jurídico*, 19 de abril. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-abr-19/controversias-possiveis-cameras-corporais-e-flagrantes-de-trafico-de-drogas/>

Jesus, Maria Gorete; Edler, Daniel. (2023) O Que Sabemos E O Que Não Sabemos Sobre O Impacto Das Câmeras Corporais Na Segurança Pública. *Fonte Segura*, no. 210. Disponível em: <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/o-que-sabemos-e-o-que-nao-sabemos-sobre-o-impacto-das-cameras-corporais-na-seguranca-publica/>

Kruse, Tulio. (2023) Governo Tarcísio abandona estudo que avalia uso de câmeras pela PM. *Folha de São Paulo*, 28 de setembro. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/09/governo-tarcisio-abandona-estudo-que-avalia-uso-de-cameras-pela-pm.shtml>

Kruse, Tulio. (2024) Na cidade de SP, 88% são a favor das câmeras corporais da PM, aponta Datafolha. *Folha de São Paulo*, 17 de março. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2024/03/na-cidade-de-sp-88-sao-a-favor-das-cameras-corporais-da-pm-aponta-datafolha.shtml>

Lacy, Akela. (2021) Two companies fight to corner the police body cameras market. *The Intercept*, 8 de dezembro. Disponível em: <https://theintercept.com/2021/12/08/police-reform-body-cameras-axon-motorola/>

Leite, Isabela; Paiva, Deslange. (2024) Empresas alegam falhas e favorecimento e pedem suspensão de pregão para novas câmeras corporais da PM de SP. *G1*, 15 de julho. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/07/15/empresas-alegam-falhas-e-favorecimento-e-pedem-suspensao-de-pregao-para-novas-cameras-corporais-da-pm-de-sp.ghtml>

Lemgruber, Julita; Musumeci, Leonarda; Cano, Ignacio. (2003) *Quem vigia os vigias? Um estudo sobre controle externo da polícia no Brasil*. Rio de Janeiro: Record.

Lum, C., Stoltz, M., Koper, C. S., & Scherer, J. A. (2019). Research on body worn cameras: What we know, what we need to know. *Criminology & public policy*, 18(1): 93-118.

Magaloni, Beatriz; Melo, Vanessa; Robles, Gustavo. (2023). Warriors and Vigilantes as Police Officers: Evidence from a Field Experiment with Body Cameras in Rio de Janeiro. *Cambridge Journal of Evidence-Based Policing*, 7(1), 2. <https://doi.org/10.1007/s41887-023-00087-0>

Magaloni, Beatriz; Melo, Vanessa; Robles, Gustavo; Empinotti, Gustavo. (2019) How body-worn cameras affect the use of gunshots, stop-and-searches and other forms of police behavior: A Randomized Control Trial in Rio de Janeiro. *Poverty, Violence, and Governance Lab (PovGov)*, Stanford University.

Marcolino, A. C.F. (2022) Impacto do uso das câmeras operacionais nas ocorrências de morte decorrente de intervenção policial na Polícia Militar do Estado de São Paulo. Dissertação de Mestrado Profissional em Administração pela Insper. São Paulo: Insper.

Medeiros, Fernando Alencar. (2022) *Construindo a Polícia Militar do século XXI*. Boletim IBCCRim, n. 356. Disponível em: <https://www.ibccrim.org.br/publicacoes/edicoes/776/8899>.

Megale, Bela. (2024) A aliados, Tarcísio fez mea-culpa após dizer que não estava ‘nem aí’ para excessos da polícia em SP: ‘Perdi a cabeça’. *O Globo*, 2 de maio. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2024/05/02/a-aliados-tarcisio-fez-mea-culpa-apos-dizer-que-nao-estava-nem-ai-para-excessos-da-policia-em-sp-perdi-a-cabeca.ghtml>

Mello, Daniel. (2024). SP corta R\$ 37 milhões do programa de câmeras corporais em policiais. Agência Brasil, 2 de janeiro. Disponível em: <https://agenciabrasil.etc.com.br/geral/noticia/2024-01/sp-corta-r-37-milhoes-do-programa-de-cameras-corporais-de-policiais>

Mendes, Lucas. (2024) PMs de SP deixaram de acionar câmeras em metade das ocorrências, mostra levantamento da Defensoria Pública. *CNN*, 17 de junho. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/policiais-deixaram-de-acionar-cameras-em-metade-das-ocorrencias-mostra-levantamento-da-defensoria-publica-de-sp/>

Mendonça, Jeniffer. (2022) PMs tapam câmeras das fardas e matam jovem negro no litoral de SP. *Ponte*, 7 de dezembro. Disponível em: <https://ponte.org/pms-tapam-cameras-das-fardas-e-matam-jovem-negro-no-litoral-de-sp/>

Mendonça, Jeniffer. (2023) O que foi o Massacre de Paraisópolis. *Ponte*, 30 de novembro. Disponível em: <https://ponte.org/o-que-foi-o-massacre-de-paraisopolis/>

Miller, Joel; Chillar, Vijay (2022). Do police body-worn cameras reduce citizen fatalities? Results of a country-wide natural experiment. *Journal of quantitative criminology*, 38(3): 723-754.

Misse, Michel; Grillo, Carolina; Teixeira, César; Neri, Natasha. (2013) *Quando a polícia mata: homicídios por “autos de resistência” no Rio de Janeiro (2001-2011)*. Rio de Janeiro: NECVU.

MJSP (2024) PORTARIA DO MINISTRO Nº 648/2024 Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/PORTARIA648de2024.pdf>

Monteiro, Joana; Fagundes, Eduardo; Guerra, Julia; Piquet, Leandro. (2022). Avaliação do impacto do uso de câmeras corporais pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. São Paulo: FGV; Centro de Ciência Aplicada à Segurança Pública.

Morrow, W. J., Katz, C. M., & Choate, D. E. (2016). Assessing the impact of police body-worn cameras on arresting, prosecuting, and convicting suspects of intimate partner violence. *Police quarterly*, 19(3), 303-325.

Mota, F. (2022). A implantação do uso das câmeras operacionais portáteis: a compreensão do público interno e o impacto na atividade operacional - estudo de caso do 33º BPM/M. Dissertação (Mestrado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública) – Centro de Altos Estudos de Segurança, Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo. Tese (Doutorado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública).

Newell, B. C. (2021). *Police visibility: Privacy, surveillance, and the false promise of body-worn cameras*. Univ of California Press.

Nunes, P. (2019). *Novas ferramentas, velhas práticas: reconhecimento facial e policiamento no Brasil. Retratos da Violência—cinco meses de monitoramento, análises e descobertas*, 67-70.

Nunes, Pablo; Silva, Mariah; Oliveira, Samuel. (2022) *Um Rio de olhos seletivos: uso de reconhecimento facial pela polícia fluminense*. Rio de Janeiro: CESeC.

O Globo (2024) Tarcísio diz que câmeras nas fardas de PMs não protegem cidadãos e que não investirá em equipamentos. O Globo, 2 de janeiro. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/sao-paulo/noticia/2024/01/02/tarcisio-diz-que-cameras-nas-fardas-de-pms-nao-protegem-cidadaos-e-que-nao-investira-em-equipamentos.ghtml>

Pagnan, Rogério (2021) Eduardo Bolsonaro critica câmera ‘grava-tudo’ da PM de SP e diz que político corrupto deveria usá-la. *Folha de São Paulo*, 14 de julho. Disponível: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/07/eduardo-bolsonaro-critica-camera-grava-tudo-da-pm-de-sp-e-diz-que-politico-corrupto-deveria-usa-la.shtml>

PERF (2023) *Body-Worn Cameras a Decade Later: What We Know*. Police Executive Research Forum, Dezembro 2023.

Pires, Guilherme. (2023) *“A Caneta Terá Olhos e Ouvidos”: Uma pesquisa sobre as percepções e representações da implementação das câmeras corporais na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (Orientador: Lênin Pires).

Ramos, Vanderlei. (2014) *Uso da microcâmera – estratégia operacional na busca da excelência das provas produzidas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo*. Tese (Doutorado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública) – Centro de Altos Estudos de Segurança, Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo.

Ready, J. T., Young, J. T. (2015) The impact of on-officer video cameras on police–citizen contacts: Findings from a controlled experiment in Mesa, AZ. *Journal of Experimental Criminology*, no. 11, pp. 445-458.

Ribeiro, Aline. (2024) Operação Verão: governo de São Paulo não inclui nas estatísticas 21 mortes pela PM na Baixada Santista. *O Globo*, 19 de abril. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/sao-paulo/noticia/2024/04/19/operacao-verao-governo-de-sao-paulo-nao-inclui-nas-estatisticas-21-mortes-pela-pm-na-baixada-santista.ghtml>

Ricardo, Carolina; Carvalho, Leonardo. (2022) *Mecanismos de controle do uso da força e da letalidade Implementados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo 2020-2021*. São Paulo: Instituto Sou da Paz.

SENASP (2024) *Câmeras Corporais: Uma Revisão Bibliográfica e Documental*. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Silva, Tarcízio. (2021) *Racismo algorítmico: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais*. São Paulo: Edições SESC.

Sisson, Patrick (2024) AI was supposed to make police bodycams better. What happened? *MIT Technology Review*, 16 de abril. Disponível em: <https://www.technologyreview.com/2024/04/16/1090846/ai-police-body-cams-cops-transparency/>

Soares, Glaucio. (2016) Segurança pública: muita política e poucas políticas. *Insight Inteligência*, no. 74. Disponível em: <https://inteligencia.insightnet.com.br/seguranca-publica-muita-politica-e-poucas-politicas/>

SSP (2024). Governo de SP publica edital para ampliar uso de câmeras corporais na PM. *Secretaria da Segurança Pública*, 22 de maio. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/ultimas-noticias/governo-de-sp-publica-edital-para-ampliar-uso-de-cameras-corporais-na-pm/>

STF (2023) Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 635 Rio de Janeiro. STF (Edson Fachin). Disponível em: [https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/adpf635\\_rjtransparencia.pdf](https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/adpf635_rjtransparencia.pdf)

Stoughton, Seth. (2018) Police Body-Worn Cameras. *North Carolina Law Review*, 96(5): 1363-1424.

Sutherland Alex., Ariel, Barak., Farrar, William., De Anda, Randy. (2017) Post-experimental follow-ups—Fade-out versus persistence effects: The Rialto police body-worn camera experiment four years on. *Journal of Criminal Justice*, no. 53, pp. 110-116.

Tavares, Gustavo; Marcolino, Antonio; Cabral, Sandro. (2024) Câmeras nos Uniformes reduzem mortes decorrentes de intervenção policial? Avaliando potenciais mecanismos explicativos. *Administração Pública e Gestão Social*, 16(1): 1-20.

Taylor, E., & Lee, M. (2019). Points of view: Arrestees' perspectives on police body-worn cameras and their perceived impact on police–citizen interactions. *The British Journal of Criminology*, 59(4), 958-978.

The Economist (2022) Body cameras are moving into British retail. *The Economist*, 22 de março. Disponível em: <https://www.economist.com/britain/2022/03/12/body-cameras-are-moving-into-british-retail>

The Economist. (2018) Body-worn cameras are spreading beyond the police. *The Economist*, 28 de julho. Disponível em: <https://www.economist.com/britain/2018/07/28/body-worn-cameras-are-spreading-beyond-the-police>

Titheradge, Noel. (2023) Police officers widely misusing body-worn cameras. *BBC*, 28 de setembro. Disponível em: <https://www.bbc.co.uk/news/uk-66809642>

TPS (2016). Body-Worn Cameras: A report on the findings of the pilot project to test the value and feasibility of body-worn cameras for police officers in Toronto. Disponível em: [https://www.tps.ca/media/filer\\_public/17/f3/17f32f12-04d3-462f-8056-d94077bfb842/8c9c8dd1-f6ac-4f2c-93ae-af90d7501546.pdf](https://www.tps.ca/media/filer_public/17/f3/17f32f12-04d3-462f-8056-d94077bfb842/8c9c8dd1-f6ac-4f2c-93ae-af90d7501546.pdf)

Umansky, Eric. (2024) How Chicago Became an Unlikely Leader in Body-Camera Transparency. *ProPublica*, 24 de Janeiro. Disponível em: <https://www.propublica.org/article/how-chicago-became-leader-body-camera-transparency-police>

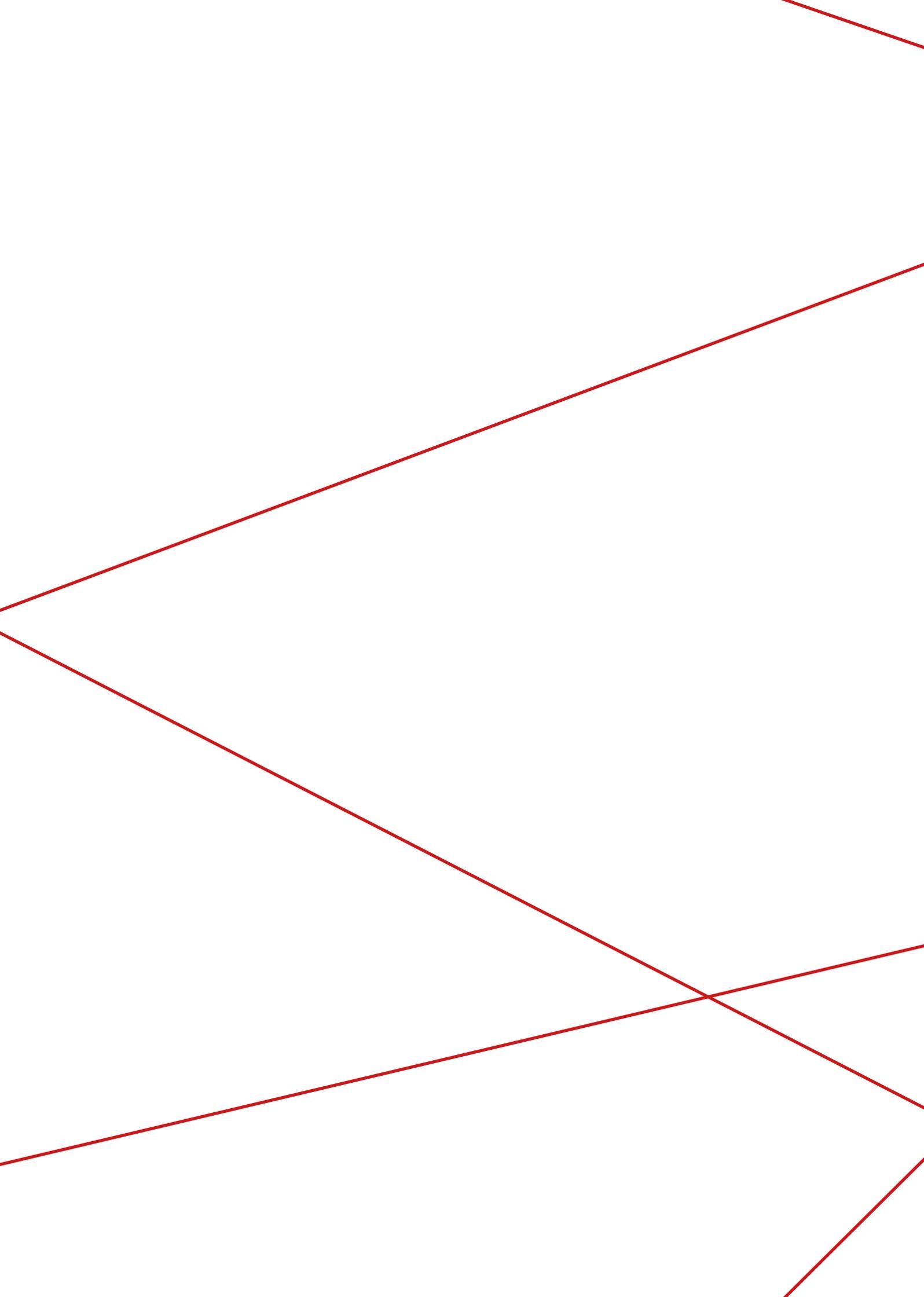
Umansky, Eric; Farooq, Umar. (2023) How Police Have Undermined the Promise of Body Cameras. *ProPublica*, 14 de dezembro. Disponível em: <https://www.propublica.org/article/how-police-undermined-promise-body-cameras>

White, Michael. (2014) *Police Officer Body-Worn Cameras: Assessing the Evidence*. Washington, D.C: Office of Justice Programs (OJP).

White, Michael; Malm, Aili. (2020) *Cops, Cameras, and Crisis: The Potential and the Perils of Police Body-Worn Cameras*. New York: NYU Press.

Williams Jr., M. et al. (2021) *Body-Worn Cameras in Policing: Benefits and Costs*. Working Paper, no. 2021-38. Becker Friedman Institute, Universidade de Chicago.

Yokum, D., Ravishankar, A., & Coppock, A. (2019). A randomized control trial evaluating the effects of police body-worn cameras. *Proceedings of the National Academy of Sciences*, 116(21), 10329-10332.





**As câmeras corporais na Polícia Militar do Estado de São Paulo** (2ª edição):  
mudanças na política e impacto nas mortes de adolescentes

unicef 



FÓRUM BRASILEIRO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

**As câmeras corporais na Polícia Militar do Estado de São Paulo (2ª edição): mudanças na política e impacto nas mortes de adolescentes**